



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1084316

Ano Ref.:

2018



Natureza:

REPRESENTACAO

Adm.:
DM.

Volume:
006

Orgao/Entidade

CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DAS PEDRAS

Município:

CONCEICAO DAS PEDRAS

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:
07/01/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço o encerramento do volume nº 6 do processo nº 1084316, contendo 204 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME



PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO



Pasta 01.

AUTUAÇÃO

Assunto: Contratante: Câmara Municipal
Conceição das Pedras

Contratada: ADPM Administração Pública
Município Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos especializados
assessoria, auditoria e consultoria financeira contábil
e jurídica.

Processo Administrativo 007/2014
Inexigibilidade nº 001/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3864-1258



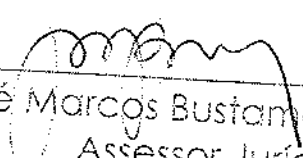
Conceição das Pedras, 19 de novembro de 2014.



Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicito autorização de V. Exª para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública.

Atenciosamente,

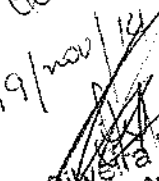

José Marcos Bustamante Miguel
Assessor Jurídico

Recebi Hoff.

A. R.

Volta conclusos

Ass 19/nov/14


Aécio Silveira Raymundo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 21 de novembro de 2014.



Senhor Servidor,

Autorizo a contratação solicitada desde que exista previsão e verba suficientemente consignada no orçamento programa do município, respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 8.666/93.

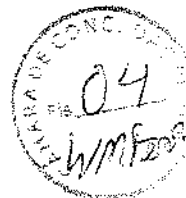
Atenciosamente.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



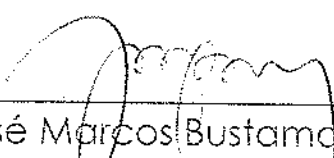
Conceição das Pedras, 24 de novembro de 2014.

Senhora Solange Silva
Técnica Contábil



Solicito de V. Sa. a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, assim como disponibilidade financeira,

Atenciosamente,



José Marcos Bustamante Miguel
Assessor Jurídico

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada Informação da
contabilidade.
para os devidos
Cons. das pedras: 25 / 11 / 14
WMP Ferreira
Secretário(a)

Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 25 de novembro de 2014.



Senhor Assessor Jurídico.

Informo a V. Sa. que existe consignada no orçamento programa do município a dotação orçamentária: 01.01.01.031.00012001.3.3.90.35.00- - Serviços de Consultoria, para a contratação de empresa de prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública.

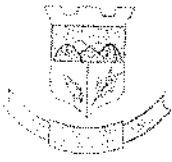
Informo, ainda, que a disponibilidade financeira para a citada operação ocorrerá mediante os repasses dos duodécimos ao Legislativo durante o exercício de 2015.

Atenciosamente,

Solange Silva
Técnica Contábil

JUNTADA
Faço nesta data a
Juntada declaração
do Sr. Presidente
da Câmara
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 26/11/14
W. M. Ferreira
Secretário(a)

Wanda Maria Ferreira
Assessoria Assist. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 26 de novembro de 2014



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.35.00 - serviço de consultoria, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2015, os quais serão comprometidos nos meses de janeiro a dezembro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2015 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro. Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

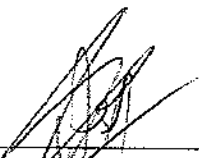


Conceição das Pedras, 26 de novembro de 2014



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias do município.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



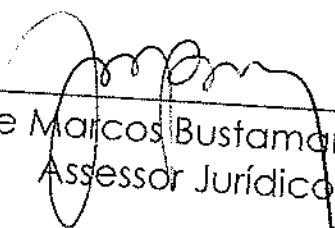
Conceição das Pedras, 27 de novembro de 2014



Senhor Presidente da CPL,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, para que esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, inicie procedimento de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública.

Atenciosamente,



Jose Marcos Bustamante Miguel
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.210-000

Telefax: (0xx35) 3664-1258



PORTARIA Nº 090/2014

“Prorroga a vigência da Portaria nº 081/2013”



O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º - É prorrogada a vigência da Portaria nº 081/2013, editada em data de 30 de outubro de 2013, por mais um ano, estendendo-se até 30/10/2015.

Art. 2º - A servidora Wanda Maria Ferreira, nomeada pela Portaria 087/2014, substituirá a servidora Luciana Lopes Cirino na Comissão Permanente de Licitação, durante o afastamento desta.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria 081/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

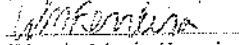
Cumpra-se.

Sala das Sessões, aos 22 de outubro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG e no Site Oficial, em 23/10/2014.

Responsável pela publicação:


Wanda Maria Ferreira
Assessora Assistente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258



PORTARIA Nº 081/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG, para o período de 30/10/2013 a 30/10/2014”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51, e § 1º, da Lei 8.666/93, que trata da composição de comissão permanente de licitação;

CONSIDERANDO que o número de servidores do legislativo é incompatível com a exigência contida no § 4º, do art. 51, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO que o e. TCEMG já se pronunciou sobre o tema na edição de setembro de 2009, página 42, item 63, asseverando ser possível, em circunstâncias excepcionais, a participação de vereador na composição da comissão permanente de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o período de 30/10/2013 a 30/10/2014, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, os servidores: José Marcos Bustamante Miguel, Luciana Lopes Cirino e o vereador Flávio José da Silva, cabendo a Presidência a este.

Art. 2º - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar os Processos de Licitação autorizados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

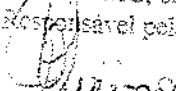
Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2013.


Aécio Silva Raymundy
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras - MG, em 30/10/2013.
Responsável pela publicação:


Luciana Lopes Cirino
A. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 27 de novembro de 2014

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o "Curriculun Vitae" da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., que a Administração Municipal pretende contratar para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, para análise e posterior emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Flávio José da Silva
Presidente da CPL



Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.

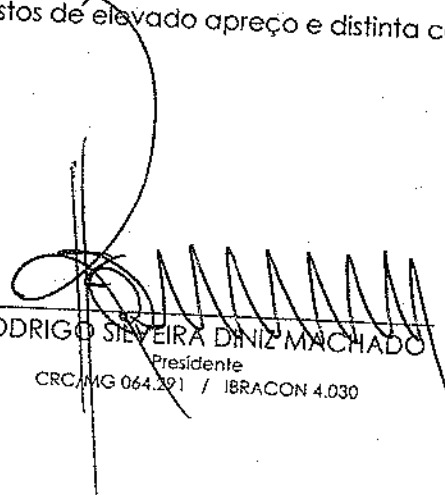
Sr. Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria financeira para o exercício de 2015.

1. Proposta de Honorários;
2. Termo de Referência;
3. Cronograma de Execução;
4. Documentos relativos à habilitação Jurídica;
5. Documentos relativos à Qualificação Técnica;
6. Documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira;
7. Documentos relativos à Regularidade Fiscal;
8. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do 7º, da CR/88;
9. Curriculum.

Na oportunidade apresento protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
Presidente
CRC/MG 064.291 / IBRACON 4.030

A
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Sr. Aécio Silveira Raymundy – Presidente
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
Conceição das Pedras - MG



PROPOSTA DE HONORÁRIOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.

Sr. Presidente,

Cordiais cumprimentos. A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta a V. Sa. proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira para o exercício de 2015.

1. DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados serão cobrados os seguintes valores:

1. A Câmara Municipal pagará à proponente, o valor estimado de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), referente à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
2. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.
3. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.
4. R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado.
5. Serão reembolsados à proponente os custos de todos os materiais utilizados na execução de serviços, tais como: reconhecimento de firmas, despesas com cópias reprográficas de processos administrativos do TCE/MG, taxas exigidas pelos órgãos públicos, despesas de deslocamento ao TCE/MG, encadernações, correios, sempre que utilizados em favor da contratante, mediante Nota Fiscal da contratada acompanhada dos respectivos comprovantes de desembolso.

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Sr. Aécio Silveira Raymundo – Presidente
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
Conceição das Pedras - MG



2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os honorários para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados foram estabelecidos mediante avaliação dos seguintes fatores:

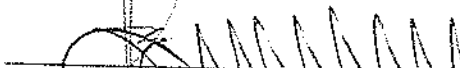
- a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- b) o custo dos serviços a executar;
- c) o número de horas estimadas para a realização dos serviços;
- d) a peculiaridade dos serviços;
- e) o lugar em que o serviço é prestado;
- f) o investimento significativo em tecnologia, tanto em programas aplicativos, para automatizar a execução e a documentação dos trabalhos, quanto em equipamentos e sistemas;
- g) a competência, o renome e a qualificação técnica dos profissionais que irão participar da execução dos serviços;
- h) os custos para conduzir o treinamento de qualificação, em todos os níveis;
- i) a situação econômico-financeira do Ente Público e o resultado favorável que este obterá do serviço prestado;
- j) o valor do honorário proposto é equivalente ao praticado nos demais contratos similares firmados pela ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, conforme tabela abaixo, disponibilizados no SICOM/TCEMG. (www.minastransparente.tce.mg.gov.br)

Município	
Câmara Municipal de Biquinhas	R\$ 20.820,00
Câmara Municipal de Cristina	R\$ 25.980,00
Câmara Municipal de Matozinhos	R\$ 20.940,00
Câmara Municipal de Pingo D' Água	R\$ 21.000,00
Câmara Municipal de Silvianópolis	R\$ 21.060,00

Planilha elaborada conforme Orientação Normativa n.º 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União.

Na expectativa de que possamos firmar uma aliança de trabalho, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a V. Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
Presidente
CRC/MG 064.291 / IBRACON 4.030

TERMO DE REFERÊNCIA

A ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda é uma sociedade profissional, composta por um corpo técnico formado ao longo dos anos, com sólidos conhecimentos em normas contábeis e de auditoria, bem como em leis e princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à esfera pública.

1 – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda possui notória especialização nos serviços técnicos profissionais especializados que presta aos seus contratantes, reconhecida nos seguintes processos:

1.1 Processo Administrativo 495.067 do TCE/MG – decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Cambuquira, objetivando o exame das despesas sujeitas à realização de procedimentos de licitação.

ACÓRDÃO

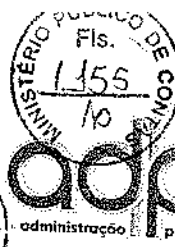
"Em considerar regular a contratação das empresas JNC Advocacia e ADP Assessoria e Consultoria S/c Ltda, nos termos do artigo 159, I, do RITCMG, visto que os serviços por elas prestados têm natureza singular, sendo empresas notoriamente especializadas."

1.2 Processo Administrativo 603.709 TCE/MG – decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, objetivando o exame das despesas sujeitas à realização de procedimentos de licitação.

ACÓRDÃO

"Voto: Considero regulares os procedimentos elencados nos itens 1) ADP – Assessoria e Consultoria S/c Ltda, pela prestação de serviços técnicos especializados e 2) Dr. José Francisco da Silva, pela prestação de serviços advocatícios, e recomendo ao Município a observância dos arts. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93."

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Sr. Aécio Silveira Raymundo – Presidente
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
Conceição das Pedras - MG



adpm
administração pública para municípios

1.3 Processo crime nº: 1.0000.06.437793-0/000(1) - de competência originária decorrente de denúncia realizada na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, objetivando o exame das despesas sujeitas à realização de procedimentos de licitação.

ACÓRDÃO

"Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais / EMENTA: Processo-crime de competência originária - Contratação direta de Advogado e empresa de contabilidade / ADPM Administração Pública para Municípios Ltda por inexigibilidade de licitação - Acusação baseada na alegação de falta de demonstração dos requisitos legais do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 - Imputação pela prática do delito previsto no art. 89 do mesmo diploma - NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA - Conceitos jurídicos indeterminados - Regulamentação direta da conduta administrativa - Inexistência de critérios diferenciados "a priori" - Análise judicial restrita - Verificação do sentido dado pelo administrador a tais conceitos no caso concreto em relação aos limites da norma geral e abstrata - Prévio processo de inexigibilidade - Conduta atípica - DENÚNCIA REJEITADA". Processo: 1.0000.06.437793-0/000(1) / Relator: Edelberto Santiago / 19 de junho de 2007

1.4 Procedimento Preparatório nº: MPMG-0473.14.000010-9 - instaurado devido a denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais em 12/12/2013, notificando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda pela Câmara Municipal de Consolação.

"Analisado o teor da referida denúncia, conforme destacado pelo Coordenador do CAOPP às fls. 07/09, verifica-se que se trata de denúncia vaga, em que o autor anônimo de vale de expressões genéricas a fim de narrar os fatos, de modo a concluir que as contratações da empresa Administração Pública para Municípios (ADPM), em várias cidades do Estado de Minas Gerais, vem ocorrendo em desconformidade com a lei, chegando a afirmar, inclusive, que a referida empresa estaria "montando uma grande organização criminosa nas cidades de Minas Gerais.

Registre-se que, em que pese as alegações feitas na mencionada denúncia anônima, após regularmente notificada, a Câmara Municipal de Consolação encaminhou a este órgão (anexo I) cópia do Processo Licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação.

Ao optar pela modalidade licitatória acima indicada, a Câmara Municipal de Consolação justificou a inexigibilidade de contratação em razão da empresa denominada Administração Pública para Municípios (ADPM) possuir notória especialização em serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão de administração pública, haja vista o vasto currículo apresentado pela empresa, conforme se infere da documentação constante do anexo I.

Desta feita, diante da vasta documentação apresentada pela empresa Administração Pública para Municípios (ADPM), entre elas o "currículo" da empresa, constante do anexo I, entende este órgão que a contratação da referida empresa se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, uma vez que a competição, nesse caso, se mostrou inviável, tendo em vista a notória especialização da empresa na prestação de serviços e a singularidade do serviço prestado.



Assim, diante da necessidade de existência de indícios convincentes da prática de ato ilegal pela representada para que este órgão prossiga com o presente procedimento, convertendo-o em Inquérito Civil Público, entende o Ministério Público que o processo de inexigibilidade de licitação ocorreu nos moldes legais, não havendo vícios aparentes e não existindo, assim, necessidade de prosseguir com o presente feito.

Desta feita, este órgão não vislumbra fundamento para propositura de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ou visando ao ressarcimento ao erário.

(...)

Ante o exposto, sem embargo, não vislumbro hipótese de propositura de Ação Civil Pública, de que cuida a Lei nº 7.347/85, pelos fundamentos acima invocados, em razão dos quais promovo o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil Público, e, em cumprimento ao disposto no artigo 13, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº03/2009 e artigo 22 do Ato nº 01/2014 CGMP, determino a adoção das seguintes providências: "Procedimento preparatório nº MPMG-0473.14.000010-9 / Promotora de Justiça Sumara AP. Marçal Soares / 04 de julho de 2014.

1.5 Procedimento administrativo nº 03/2005-04-26 – instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João Nepomuceno, com objetivo de apurar eventuais irregularidades na contratação da DP Assessoria e Consultoria S/C LTDA.

"A contratação da firma DP ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, igualmente, sujeita-se à mesma análise constante da "irregularidade" apurada quanto a firma PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C, valendo observar que meras cláusulas contratuais, contratadas em desconformidade com a Lei n. 8.666/93 não configuram improbidade administrativa. A licitação não estava viciada, porquanto tratava-se de firma com notória especialização que executou os serviços contratados, a despeito das falhas contratuais. Por outro lado, NÃO CABE A OUTROS ÓRGÃOS DELIBERAR QUANTO A MATÉRIA CUJA COMPETÊNCIA ESTÁ AFETA A ÓRGÃO DIVERSO, PELO SIMPLES MOTIVO DE QUE A ESCOLHA DA FIRMA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO CABE A QUEM CONTRATA E A NINGUÉM MAIS." Processo administrativo nº 03/2005-04-26 / Promotor de Justiça Hêlvio Simões Vidal / 26 de abril de 2005.

2 – DA REGULARIDADE FISCAL

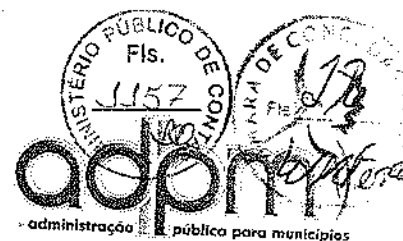
A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda tem inteiramente regular sua situação fiscal junto aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal.

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços técnicos profissionais especializados pela ADPM Administração Pública para Municípios Ltda engloba consultoria contábil e auditoria, pareceres e defesas contábeis, assim especificados:

3.1 Consultoria Contábil

Compete à proponente prestar consultoria à Administração Pública junto à Presidência do Legislativo, conforme discriminado abaixo:



- a) Consultoria quando da discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual – PPAG do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
- b) Consultoria quando da discussão da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
- c) Consultoria quando da discussão da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto;
- d) Consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária, bem como frente às determinações constitucionais e infra-constitucionais;
- e) Consultoria técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;
- f) Consultoria e Orientação no cumprimento dos limites legais de Pessoal, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal e artigos da Lei Complementar 101/2000;
- g) Consultoria técnica periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- h) Consultoria técnica na elaboração de planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais;
- i) Consultoria técnica na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

3.2 Auditoria

Compete a proponente a realização de auditoria, que deverá ser efetuada segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Examinar o projeto de lei orçamentária anual, opinando se elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da lei Complementar Federal 101/2000;
- b) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da



- Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- c) Examinar, e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
 - d) Fornecer ao Poder Legislativo, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas do Município;
 - e) Emitir todos os relatórios que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários em decorrência dos trabalhos realizados, especialmente quando da execução de trabalhos de auditoria ficar evidenciada a ocorrência de situações inconvenientes que possam resultar quaisquer perdas para o Município;
 - f) Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controle interno;
 - g) Examinar os atos da Transparência da Gestão Fiscal como instrumentos de transparência pública.

3.2.1. Procedimentos de auditoria:

O serviço de auditoria será realizado a distância, por meio das informações colhidas pelo sistema SIGG – Sistema Integrado de Gestão Governamental, e mediante visitas técnicas "in loco", quando solicitada pela Presidência ou em decorrência de constatações de Auditorias, nos quais serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Por meio de exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da entidade contratante;
- b) A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de relatórios;
- c) Obtenção de informações perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- d) Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionados pela proponente, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Entidade, de modo a não causar



transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

- e) A proponente disponibilizará, gratuitamente, durante a vigência do contrato, sistemas de gestão pública de sua propriedade, que forem necessários à execução dos serviços, como meio eficaz à plena satisfação do objeto contratual.

3.2.2. Execução dos trabalhos:

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda executará os trabalhos utilizando-se de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes, e integrará o plano de trabalho de auditoria:

- a) Planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- b) Avaliação de controles internos;
- c) Auditoria baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela proponente, aos registros de outros setores da Entidade. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragens), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de "per si";
- d) Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências da proponente e do Ente Público (quando necessários), com base em documentos e informações fornecidas. Os documentos e as informações fornecidos serão de única e exclusiva responsabilidade do Ente Público no que tange a sua idoneidade;
- e) Após cada visita será emitido "Termo de Visita Técnica" com as seguintes finalidades: 1) Conhecimento da visita técnica; 2) Relatar exames e procedimentos efetuados, e 3) Alertar sobre aspectos que possam acarretar irregularidades na aprovação das contas;
- f) O "Parecer de Auditoria Independente" relativo às visitas técnicas será emitido no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da visita, baseado nos trabalhos realizados pelos técnicos durante a inspeção "in loco" e nos documentos coletados durante a visita.
- g) Sempre que necessário, após a visita técnica a ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, "Notificará" o gestor público sobre as irregularidades e divergências detectadas pela Auditoria, propondo soluções e recomendações à Administração.

3.2.3. Plano de Auditoria

O Plano de Auditoria integrará trabalhos de auditoria dentro de dois programas básicos de atividade: O Programa de Exame de Conformidade e o Programa de Controle Pontual, envolvendo as áreas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial e Gestão de Pessoas.

O Programa de Exame de Conformidade na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial tem por objetivo atestar a regularidade da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial.



Na área de Gestão de Pessoas, o Programa de Conformidade objetiva atestar a regularidade das parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento, a consistência de remunerações e proventos, além de verificar a legalidade dos atos administrativos de pessoal.

3.2.4. Planejamento – Áreas a serem auditadas.

1		Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial
1.1		Exame de Conformidade
Item	Ação	
1.1.01	Auditar e emitir parecer quando da discussão e revisão do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;	
1.1.02	Auditar e emitir parecer quando da discussão e revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;	
1.1.03	Auditar e emitir parecer quando discussão e das revisões da Lei Orçamentária Anual – LOA, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e sobre: a) o equilíbrio entre as receitas e despesas, b) os critérios e formas de limitação de empenho, c) parâmetros para a despesa em relação a Receita Corrente líquida, d) controle de custos, e) transferências de recursos a entidades públicas e privadas, e sobre as metas anuais de receitas e despesas bem como o cumprimento das metas de anos anteriores;	
1.1.04	Auditar os repasses das transferências financeiras ao Poder Legislativo, baseadas nas normas do art. 29-A da Constituição Federal com a redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000; bem como a regularidade desses repasses;	
1.1.05	Auditar a regularidade da geração das despesas decorrentes de contratos administrativos;	
1.1.06	Auditar a regularidade dos créditos adicionais conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/64;	
1.1.07	Auditar a evolução dos ativos que interferem diretamente ao patrimônio público.	
1.1.08	Auditar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos;	



1.1.09	Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária das despesas com Pessoal com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento;
1.1.10	Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento;

1.2	
Controle Pontual	
Item	Ação
1.2.01	Monitorar os limites constitucionais em relação aos repasses financeiros;
1.2.02	Monitorar os limites de gastos com pessoal;
1.2.03	Monitorar a inscrição de Restos a Pagar;
1.2.04	Monitorar aplicação dos recursos financeiros em conformidade e respectivas fontes;
1.2.05	Monitorar a evolução da dívida flutuante;

2	
Gestão de Pessoas	
2.1	
Exame de Conformidade	
Item	Ação
2.1.01	Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controles internos;
2.1.02	Auditar a remuneração dos Agentes Políticos frente às determinações constitucionais, quanto à fixação, a alteração e recebimento mensal;



2.1.03	Auditar os planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais, bem como em relação à fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, observando: a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;
2.1.04	Auditar a dedução e o recolhimento do Imposto de Renda na Fonte, quando do pagamento da folha de pagamento mensal e pela prestação de contas de serviços prestados por pessoas físicas.

2.2		Controle Pontual
Item		Ação
2.2.01	Monitorar o uso do e-Social, novo sistema de informações que envolvem a Receita Federal, Ministério do Trabalho, INSS e C.E.F e tem como premissa a consolidação das obrigações acessórias da área trabalhista em uma única entrega.	

3.3 Pareceres Contábeis

Compete à proponente emitir pareceres contábeis, opinativos à Administração Pública, notadamente à Câmara Municipal, sobre consultas de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados.

3.4 Defesas

Compete à proponente patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes a vigência contratual.

3.5 Modernização da Gestão Pública

A ADPM Administração Pública para Municípios participará da implantação da Nova Contabilidade Pública e gostaria de desejar-lhe sucesso, sobretudo no que concerne ao progresso e ao desenvolvimento de seu Município, ao tempo em que oferece seus préstimos para solidificar uma parceria em prol da responsabilidade na gestão fiscal e contábil.

A Contabilidade passa por um momento histórico no Brasil. O processo de convergência às normas internacionais é uma verdadeira revolução para a contabilidade brasileira. É um processo que abrange tanto a área privada, quanto o setor público.



O MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) estabelece regras e procedimentos contábeis a serem observados pela Administração Pública, para todos os poderes e entes da Federação. Seu objetivo é padronizar os procedimentos contábeis colaborando com o processo de elaboração e execução do orçamento e dos registros patrimoniais, econômicos e financeiros, gerando informação útil para os usuários da informação contábil por meio de demonstrativos adequados aos padrões internacionais.

O novo modelo objetiva resgatar a essência da contabilidade aplicada ao setor público, ramo da ciência contábil, dando o enfoque adequado ao seu objeto, o patrimônio público.

O processo de convergência visa modernizar os procedimentos contábeis, possibilitando a geração de informações úteis para o apoio à tomada de decisão e ao processo de prestação de contas e controle social.

Além disso, permitirá a consolidação das contas nacionais, com a elaboração do Balanço do Setor Público Nacional, baseado em procedimentos e registros padronizados utilizados pelos entes da Federação, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

São muitos os benefícios gerados com a adoção dos procedimentos e normas internacionais de contabilidade. Veja alguns exemplos: a) Geração de informação útil para a tomada de decisão por parte dos gestores públicos; b) Comparabilidade entre os entes da federação e entre diferentes países; c) Registro e acompanhamento de transações que afetam o patrimônio antes de serem contempladas no orçamento; d) Melhoria no processo de prestação de contas, tanto por parte dos tribunais e órgãos de controle, quanto pela sociedade.

Historicamente, a contabilidade governamental teve o seu foco no orçamento público, realizando todos os registros necessários ao acompanhamento e gestão dos recursos públicos. No entanto, o objeto da contabilidade é o patrimônio público, devendo ser registrados todos os fenômenos que o afetam.

Com a mudança de foco, a contabilidade não deixará de realizar os registros referentes ao orçamento público. O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer informações de natureza tanto orçamentária quanto econômica, financeira e física do patrimônio das entidades do setor público.

Isso significa que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público resgatará a sua essência, registrando os atos e fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio público, sem descuidar, no entanto, dos registros orçamentários. Para melhor entendimento, podemos citar alguns exemplos:

- a) As despesas com pessoal são identificadas no orçamento no momento do empenho. Adotando o regime de competência para os registros contábeis patrimoniais, serão apropriadas mensalmente as despesas referentes a férias e 13º salário, uma vez que esses fatos já ocorreram e já são devidos, independentemente das questões orçamentárias;
- b) As receitas são reconhecidas para fins orçamentários no momento em que ocorre a arrecadação. Para a contabilidade, no momento do lançamento dos créditos do IPTU, por exemplo, deverão ser reconhecidas as receitas, uma vez que já se tem o direito a receber os valores.
- c) Hoje os entes públicos não registram depreciação, que é a perda do valor dos bens registrados no Ativo pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, uma vez que não passa pela execução orçamentária. Os registros da depreciação e de outros fenômenos econômicos permitirão o conhecimento da real situação do patrimônio do ente público.



Estes são apenas alguns exemplos de como esse processo é importante e útil para os gestores e para a sociedade. Perceba que são mudanças conceituais.

Importantes mudanças deverão ser feitas pela ADPM Administração Pública para Municípios para adequar seu Município no processo de convergência às normas internacionais:

- a) Implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), que é uma estrutura padronizada e obrigatória para toda a Federação;
- b) Adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir os registros de acordo com as novas normas e o PCASP;
- c) Adequação dos sistemas de apoio como os de créditos a receber e de gestão patrimonial;
- d) Capacitação dos servidores e dos gestores envolvidos no processo;
- e) Comunicação oportuna e tempestiva entre os diversos setores da administração e a contabilidade;
- f) Implantação/adequação de sistemas de controle dos bens de almoxarifado, bens móveis e imóveis.

As mudanças não são simples e para que sejam bem sucedidas é necessário o envolvimento e o engajamento das diversas áreas da Administração Pública Municipal.

Esse esforço possibilitará a geração de informações úteis e relevantes, melhorando a transparência da gestão pública, além de outros benefícios.

4 - DO CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Análise de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

4.1 – Dos Sócios:

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Contador / Auditor

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal / PUC Minas

Pós-Graduando em Orçamento e Finanças Públicas / Fundação João Pinheiro

Pós-Graduado em Direito Público / PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas / Estácio de Sá

MBA em Organização / BABSON School of Executive Education / Boston/EUA

Ricardo Chaves de Castro

Contador / Auditor

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal / PUC Minas

Pós-Graduando em Auditoria em Organizações do Setor Público / Gama Filho



4.2 – Do Corpo Técnico:

Adriano Felix
Contador / Auditor

Alessandra Cristina Diniz Vilaça
Tecnólogo em Gestão Pública

Bruno Cassiano Dias
Administrador

Francisco Alves Ferreira
Contador / Auditor

Gleicilene Siqueira de Mello
Mestre em Contabilidade Pública

Helber Augusto Ribeiro
Contador / Auditor

Jocimar Gomes
Contador / Auditor / Mestre em Administração

Kleyton Portes Lima
Tecnólogo em Telecomunicações

Lindomar Alves Bragança
Contador / Auditor

Rinaldo Roberto da Silva
Analista de Sistema

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Contador / Auditor

Thays Ferreira de Mello Moura
Contadora / Auditora

Vladimir Luiz Gonçalves
Contador

Alberto Garcia Leão Vidal
Contador / Auditor

Ângelo Santos Alves
Contador

Elias Garibaldi Assis Silva
Contador / Auditor

Gláucio Eugênio Cordeiro
Administrador

Graziela de Castro Lino
Contadora / Advogada

Heuller Cláudio Fernandes
Tecnólogo em Gestão Pública

Kelly Morelo
Contadora / Auditora

Leonardo Trindade Martins
Contador / Auditor

Manoel Pacelli Melo Seixas
Tecnólogo em Processamento de Dados

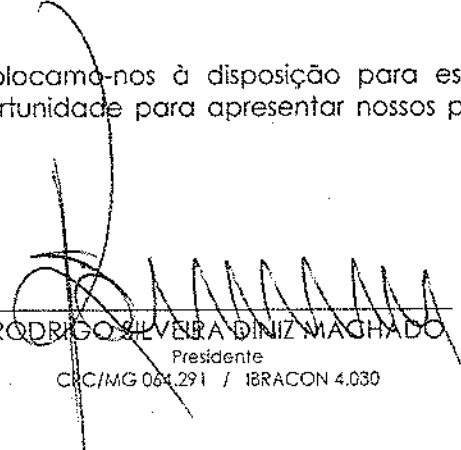
Robson Ribeiro
Mestre em Administração Pública

Sergio Ricardo Gomes da Trindade
Bacharel em Ciências da Computação
Tecnólogo em Processamento de Dados

Vanir Dias Oliveira Filho
Contador / Auditor

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO SILVA DINIZ MACHADO
Presidente
CIC/MG 064.291 / IBRACON 4.030

Cronograma

1. Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.1.01												
1.1.02												
1.1.03												
1.1.04												
1.1.05												
1.1.06												
1.1.07												
1.1.08												
1.1.09												
1.1.10												
1.2.01												
1.2.02												
1.2.03												
1.2.04												
1.2.05												

2. Gestão de Pessoas

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2.1.01												
2.1.02												
2.1.03												
2.1.04												
2.2.01												

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
 Presidente
 CRC/MG 004.291 / IBRAON 4.030

CONTRATO SOCIAL DA ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato Social,

- **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1959, contador, CRC-MG 64.291, CPF N.º 247.075.626-04, residente e domiciliado à rua Jurema n.º 120, bairro da Graça, Belo Horizonte - MG e

- **GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/61, advogado, OAB-MG 67.408, CPF 392.179.496-04, residente e domiciliado à rua Jurema n.º 120, bairro da Graça, Belo Horizonte - MG.

- resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

- I - A sociedade tem a denominação Social de **ADPM - Administração Pública para Municípios S/C LTDA.**, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 1.033 - sala n.º 506, bairro Funcionários, nesta Capital, podendo, a critério dos sócios, abrir, criar, instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.
- II - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de assessoramento e consultoria em administração pública em geral, organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, financeira e administrativa.
- III - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades se dará em 1º de outubro de 1998
- IV - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente deste país, neste ato, assim distribuídas:

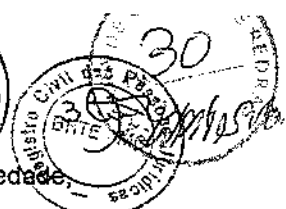
♦ RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO	10 cotas	R\$10.000,00
♦ GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO	10 cotas	R\$10.000,00
		R\$20.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo segundo "In Fine" do decreto N.º 3.708 de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

- V - A gerência dos negócios caberá a ambos os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais poderão fazer uso da denominação social somente nos negócios que digam respeito aos fins sociais e à Sociedade, sendo totalmente vedado, a ambos, empregá-la em negócios estranhos, tais como: - avais, endossos e saques de favor, cartas de fianças e outros documentos e papeis semelhantes;

Parágrafo Único - O(s) sócio(s) que infringir as disposições desta cláusula ficará, individualmente, responsável pelo compromisso assumido.

- VI - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.
- VII - Os sócios, quando no efetivo desempenho de suas funções na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cuja importância será estipulada de comum acordo entre ambos, respeitados os limites legais estabelecidos e as disponibilidades sociais.
- VIII - Ao fim de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral das operações realizadas pela Sociedade e o Lucro Líquido terá o destino que melhor aprouver aos sócios, observadas as disponibilidades sociais e as proporções das quotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um suportará o resultado negativo nas mesmas proporções.
- IX - Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital à pessoas estranhas à sociedade, sem antes oferecê-las ao outro sócio, o qual terá preferência na indicação de alguém de sua inteira confiança para adquiri-la do sócio desistente.
- X - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro sócio, através de carta registrada, essa sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo os seus haveres apurados através de balanço especial mandado levantar na ocasião e pagos em dinheiro ou outra forma de pagamento que combinarem.
- XI - O falecimento de qualquer um dos sócios não importará na dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido sub-rogar-se-ão nos direitos do "de cujus" devendo indicar, no prazo de 30 (trinta) dias do óbito, um dos herdeiros, o qual irá substituir o sócio falecido na sociedade, podendo o sócio indicar, em vida, em comunicação com firma reconhecida, o herdeiro que o substituirá após a morte;



Parágrafo Único - Não havendo acordo quanto ao ingresso de herdeiros na sociedade, proceder-se-ão Balanço Geral Especial para apuração da parte que cabia ao sócio falecido, pagando-se a quem de direito na forma estabelecida na cláusula anterior.

XII - A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade da maioria do capital social, que assim manifestará em instrumento particular de distrato social. Neste caso, o patrimônio líquido será distribuído entre os sócios na proporção das cotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um assumirá a responsabilidade do resultado negativo nas mesmas proporções e até o limite do capital social;



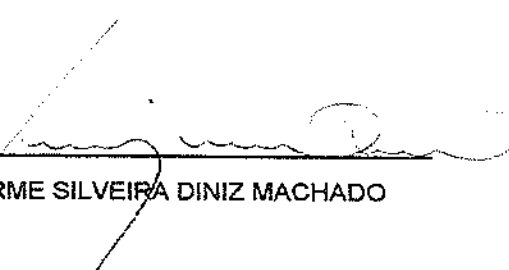
XIII - As possíveis divergências oriundas do presente instrumento, que não puderem ser solucionadas pacificamente entre os sócios, serão transferidas para a esfera judicial, cujo foro será o desta capital;

XIV - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos do inciso III, Artigo 38 da lei n.º 4.726/65.

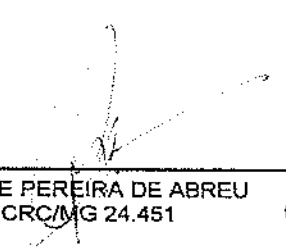
E, por se acharem assim justos e combinados assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 1998.


RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO


GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO

TESTEMUNHAS:


ONOFRE PEREIRA DE ABREU
CRC/MG 24.451


PAULO HENRIQUE R. ABREU
CRC/MG 59.924


WAGNER TAVARES
OAB/MG 21.529

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 32 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

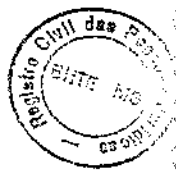
ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA.

REGISTRADO(A) sob o nº 98.545, no Livro A, em 15/07/1998

Belo Horizonte, 15/07/1998. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Rocha

Evolumentos: R\$3,00 - Receita Adicional: R\$1,02 - Total: R\$4,02





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Neri

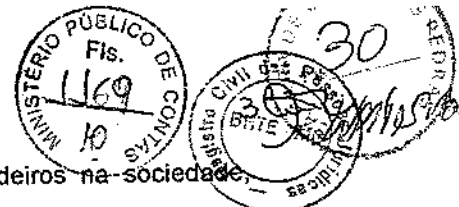
Av. Afonso Pena, 732 - 3º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA.

REGISTRADO(A) sob o nº 98.545, no Livro A, em 15/07/1998

Belo Horizonte, 15/07/1998. Escrevente Substituta: Ana Paula Neri Rocha
Emolumentos: R\$3,00 - Receita Adicional: R\$1,02 - Total: R\$4,02

Parágrafo Único - Não havendo acordo quanto ao ingresso de herdeiros na sociedade, proceder-se-ão Balanço Geral Especial para apuração da parte que cabia ao sócio falecido, pagando-se a quem de direito na forma estabelecida na cláusula anterior.



XII - A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade da maioria do capital social, que assim manifestará em instrumento particular de distrato social. Neste caso, o patrimônio líquido será distribuído entre os sócios na proporção das cotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um assumirá a responsabilidade do resultado negativo nas mesmas proporções e até o limite do capital social;



XIII - As possíveis divergências oriundas do presente instrumento, que não puderem ser solucionadas pacificamente entre os sócios, serão transferidas para a esfera judicial, cujo foro será o desta capital;

XIV - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos do inciso III, Artigo 38 da lei n.º 4.726/65.

E, por se acharem assim justos e combinados assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 1998.

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

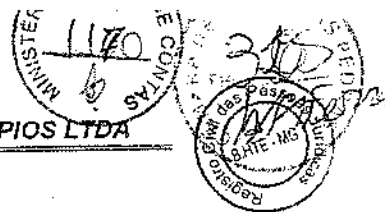
GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO

TESTEMUNHAS:

ONOFRE PEREIRA DE ABREU
CRC/MG 24.451

PAULO HENRIQUE R. ABREU
CRC/MG 59.924

WAGNER TAVARES
OAB/MG 21.529



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 28/06/1959, contador, CRC/MG 64.291, portador da CI Nº M.1.412.243, e do CPF Nº 247.075.626-04, residente na Rua São Pedro do Havai, 250, Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31565-410 e **GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1961, advogado, OAB/MG 67.408, portador da CI n.º M 1.189.664, e do CPF nº 392.179.496-04, residente na Rua Jurema, 120, Bairro da Graça, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31140-040, únicos sócios da sociedade de profissionais denominada **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 98.545, no Livro A, em 15/07/1998, e inscrita no CNPJ nº 02.678.177/0001-77, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme se segue:

- a) Alterar o objeto social, por este instrumento, para prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.
- b) O Sócio Guilherme Silveira Diniz Machado retira-se da Sociedade, cedendo 70 (setenta) cotas de sua participação societária para o Sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado, passando este a contar com 290 (duzentas e noventa) cotas do capital social, e 10 (dez) cotas de sua participação societária para Ricardo Chaves de Castro, brasileiro, casado, nascido em 06/11/1974, contador, portador da CI Nº M.7.599.614 e do CPF Nº 974.115.826-20, residente na Rua Castelo de Tordesilhas, 76, Apto 101, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31330-230
- c) Discriminar as atribuições dos sócios que são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnica, assim discriminadas:
 1. Os sócios Rodrigo Silveira Diniz Machado e Ricardo Chaves de Castro, contadores, exercerão toda e qualquer atribuição privativa dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do Conselho Federal de Contabilidade, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.
- d) A sociedade **ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda.** dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados, bem como pelos eventuais passivos, a qualquer título, relativos ao tempo anterior ao seu recesso, comprometendo-se a nada dele exigir a título de reembolso.
- e) O Sócio remanescente apontado no item "b" acima dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações que recebeu em todos os exercícios anteriores, a qualquer título. Do mesmo modo, o referido sócio remanescente obriga-se a garantir que o sócio retirante não será pessoalmente onerado por obrigações de qualquer natureza da sociedade, tanto relativas ao período anterior ao seu recesso, quanto no tempo posterior a tal evento, devendo assumir, de imediato, as eventuais responsabilidades que lhes sejam imputadas.

- f) O sócio retirante apontado nos itens "b" acima dá plena, geral e restrita quitação: (i) à sociedade ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., especialmente em relação aos créditos futuros de qualquer natureza ainda não recebidos por ela aos quais renunciaram expressamente neste ato a favor do novo sócio, às distribuições de resultados de todos os exercícios anteriores e aos direitos por qualquer razão não realizados aos quais renunciaram expressamente neste ato a favor do novo sócio; (ii) ao sócio remanescente Rodrigo Silveira Diniz Machado, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações recebidas em todos os exercícios anteriores, a qualquer título; e (iii) ao novo sócio Ricardo Chaves de Castro, especialmente em relação às obrigações assumidas na presente cessão de cotas.

- g) As cotas do capital social são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R\$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R\$ 10.000,00
	300 Cotas	R\$ 300.000,00

CONSOLIDAÇÃO:

Para que a sociedade tenha um só instrumento regulador dos seus atos, transcrevem-se a seguir todas as cláusulas do contrato social, com as devidas modificações, conforme se segue:

- I. A sociedade de profissionais tem a denominação social de **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA.**, com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, podendo, a critério dos sócios, abrir, criar, instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.
- II. O objeto social é a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.
- III. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/10/1998;
- IV. O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) distribuídas, entre os sócios, da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R\$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R\$ 10.000,00
	300 Cotas	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

- V. A administração da sociedade de profissionais e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios, que deverão representá-la em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, empresas privadas e outras, podendo assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos a ela referentes, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da empresa tais como: avais, endossos e saques de favor, cartas de fianças e outros documentos e papéis semelhantes.

Parágrafo Único: O sócio que infringir as disposições desta cláusula ficará, individualmente, responsável pelo compromisso assumido.

- VI. Os sócios são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnicas, assim discriminadas:

1. Os sócios exercerão todas e quaisquer atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do CFC, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.

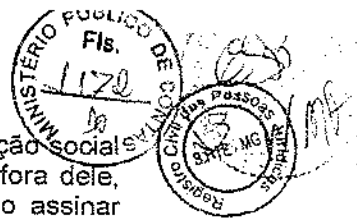
- V. Os sócios, quando no efetivo desempenho de suas funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cuja importância será previamente estipulada entre eles;

- VI. O exercício social coincide com o ano civil. Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanços, os quais, à opção dos sócios, poderão ser extraídos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos todavia, optarem pela utilização dos lucros para compensação de prejuízos existentes e/ou aumento de capital;

- VII. As cotas do capital social são indivisíveis, conforme art. 1.056 da Lei Nº 10.406/2002, e um sócio não poderá ceder sua parte a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da manifestação, liberado o alienante, inclusive do consentimento, caso o outro sócio não se pronuncie dentro do prazo estipulado, não havendo a necessidade de motivação para a cessão de cotas; respeitando-se os preceitos do art. 1.003 e seu parágrafo único da Lei nº 10.406/2002;

- VIII. No falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade de profissionais não se dissolverá, mas será levantado Balanço Geral dos haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado, procedido dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência, facultando-se aos herdeiros participação na sociedade. Caso isso não seja possível, os herdeiros receberão os haveres do sócio em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com vencimentos mensais sem juros, representadas por igual número de notas promissórias, ficando a cargo do sócio remanescente a indicação do novo sócio;

- IX. A sociedade de profissionais poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade da maioria do capital social, que assim manifestará em instrumento particular de distrato social. Neste caso, o patrimônio líquido será distribuído entre os sócios na proporção das cotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um assumirá a responsabilidade do resultado negativo nas mesmas proporções e até o limite do capital social;



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

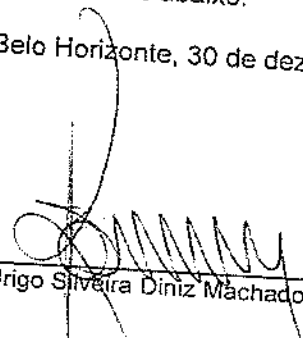


- X. As possíveis divergências oriundas do presente instrumento, que não puderem ser solucionadas pacificamente entre os sócios, serão transferidas para a esfera judicial, cujo foro será o desta capital;
- XI. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos do inciso III, artigo 38 da Lei nº 4.726/65;
- XII. No caso de impedimento de um dos sócios, poderão ser constituídos procuradores remunerados pela sociedade, sendo que o sócio que o indicar não fará jus à retirada pró-labore, e o instrumento de procuração deverá especificar os atos a serem praticados, não podendo exceder ao prazo de um ano;
- XIII. Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios aprovarão as contas do exercício findo, em reunião cuja convocação será por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, dispensando-se a lavratura de ata;



E, por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

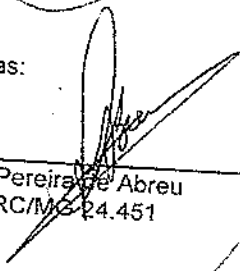
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2012.


Rodrigo Silveira Diniz Machado


Ricardo Chaves de Castro


Guilherme Silveira Diniz Machado

Testemunhas:


Onofre Pereira de Abreu
CRC/MG 24.451


FRANCISCO C. FERREIRA
CRC/MG: 098.566/0-4


Guilherme Silveira Diniz Machado
OAB/MG 67.408



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-38
www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartcpj2ui.com.br



ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 18, no registro 98545, no Livro A, em
14/02/2013

Belo Horizonte, 14/02/2013. Oficial: José Nadi

Escritor: Eden Silva Pinto De Carvalho

Emol: (6201-8) R\$ 2.20 T.F.J.: R\$ 0.74 Rec: R\$ 0.12 Total: R\$ 3.07

Selo de Fiscalização

CJT 80599





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-006434/O-6

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2015

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
NOME DE FANTASIA... : ADPM
CATEGORIA : SOCIEDADE
CNPJ : 02.678.177/0001-77
ENDEREÇO : AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 2º AO 5º ANDAR - SAO JOSE
(PAMPULHA) - BELO HORIZONTE - MG - 31275-050
ATIVIDADES : CONTABILIDADE,AUDITORIA,CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-063135/O-8	RICARDO CHAVES DE CASTRO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-064291/O-7	RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.10.2014 as 11:22:08.

Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 155903.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
NOME DE FANTASIA..	: ADPM
REGISTRO.....	: MG-006434/O-6
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 02.678.177/0001-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.10.2014 as 11:18:59.

Válido até: 30.12.2014.

Código de Controle: 155900.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
REGISTRO.....	: MG-064291/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 247.075.626-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.10.2014 as 12:58:53.

Válido até: 30.12.2014.

Código de Controle: 155933.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO CHAVES DE CASTRO
REGISTRO.....	: MG-063135/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 974.115.826-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.10.2014 as 13:01:42.

Válido até: 30.12.2014.

Código de Controle: 155934.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.678.177/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADPM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO

NÚMERO
559
COMPLEMENTO
ANDAR: 2º, 3º, 4º, 5º;

CEP
31.275-050
BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE (PAMPULHA)

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/10/2014 às 10:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.144.100/001-9	CNPJ / CPF 02.678.177/0001-77	DATA DE INÍCIO 01/10/1998	DATA EMISSÃO 30/09/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL ADPM ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ADPM			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 593	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO 559	COMPLEMENTO ANDAR: 2), 3), 4), 5);
BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 31275-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 247.075.626-04	NOME DO RESPONSÁVEL RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 692060200 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA			



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação à concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão da Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:58:33 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: D02A.A99D.FCA9.CEFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

MINISTÉRIO
Fis. 1181
SECRETARIA DE FAZENDA
Fis. 1181

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/10/2014CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
01/01/2015

TRIBUNAL DE CONTAS MG
Fis. 1214
PROTOCOLO

NOME: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.678.177/0001-77

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO

NÚMERO: 559

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 31275050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000080134356



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **2.304.890/2014**
Emitida em: **03/11/2014** requerida às **08:39:07**

Número de Controle: **ABCJFLNHPJ**
Validade: **03/12/2014**

Nome: **ADPM ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA**

CNPJ: **02.678.177.0001.77**

Endereço: **AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 559 - ANDAR: 2}, 3}, 4}, 5}; - SAO JOSE - 31275-050 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscrição Municipal: **01441000019**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 168902014-88888177

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 02.678.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.
Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02678177/0001-77
Razão Social: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
Nome Fantasia: ADPM
Endereço: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 ANDAR 2,3,4 E 5 /
SAO JOSE (PAMPULHA) / BELO HORIZONTE / MG / 31275-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

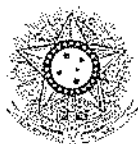
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100603310545717148

Informação obtida em 22/10/2014, às 10:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.678.177/0001-77
Certidão nº: 66929271/2014
Expedição: 03/11/2014, às 08:32:48
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca de Belo Horizonte, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Jurídica: ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77
Endereço: Avenida. Coronel Jose Dias Bicalho, 559 - Andar 2,3,4,5 - São José -
CEP 31275-050 - Belo Horizonte, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 08 de Outubro de 2014, às 11:28:12 horas.

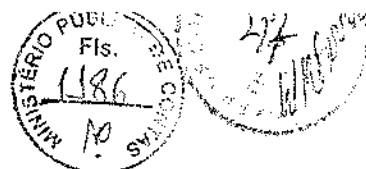
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 12CF-F635-1202-53A4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Lafayette: Av Augusto De Lima, 1549 - Barro Preto - Belo Horizonte - CEP 30.190-002





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
CEP 39150-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

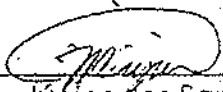


DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., pela vasta experiência e pelo alto grau de notória especialização profissional, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, em especial, pelo desempenho profissional de seu quadro técnico, relacionado com suas atividades, notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, tem prestado excepcionais serviços a esta Administração.

Declaro, ainda, que a mesma presta serviços a esta Câmara Municipal, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta municipalidade, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

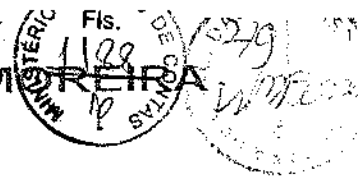
Serro, 07 de novembro de 2006.


Junior dos Santos Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal de Serro



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO



Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., pela vasta experiência e pelo alto grau de notória especialização profissional, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, em especial, pelo desempenho profissional de seu quadro técnico, relacionado com suas atividades, notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, tem prestado excepcionais serviços a esta Administração.

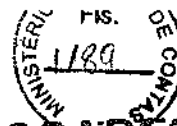
Declaro, ainda, que a mesma presta serviços a esta Câmara Municipal, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta municipalidade, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Delfim Moreira, MG, 20 de dezembro de 2007.

Paulo Afonso Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO



SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., presta serviços técnicos especializados a esta Administração, o fazendo com presteza e precisão, em razão da vasta experiência de seus sócios e do quadro técnico de funcionários, bem como pelo seu alto grau de notória especialização profissional, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, em especial, pelo desempenho profissional relacionado com suas atividades, notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária.

Declaro, ainda, que a mesma presta os serviços técnicos especializados sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Raul Soares, 20 de fevereiro de 2008.

Fernanda Crystine Rocha de Souza Lima
Presidente



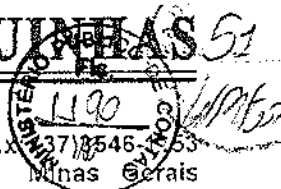
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640/0001-56

Rua Golás, 986
Cep 35.621-000

Centro
Biquinhas

Telefax (37) 8546-53
Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ARISLEU FERREIRA PIRES, Prefeito do Município de Biquinhas, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, no exercício de 2009, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Biquinhas, 30 de dezembro de 2009.


ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Geraldo de Fátima Oliveira, Prefeito do Município de Gouveia, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, no exercício de 2010, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Gouveia, 31 de dezembro de 2010.



Geraldo de Fátima Oliveira
Prefeito Municipal de Gouveia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

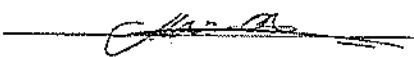


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa presta serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, exercício de 2011, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor, CRCMG 064.291/0-7, e Guilherme Silveira Diniz Machado, Advogado, OABMG 064.408, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Materlândia, 30 de dezembro de 2011.


Marques Serafim de Pinho

Prefeito Municipal

Praça Francelino Pereira, 10 - Centro - Materlândia - MG
Telefax: (33) 3427-1129 - e-mail: pmm@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2009/2012 - Trabalho, Experiência e Seriedade.



54
11/11/12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa presta serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, **exercício de 2012**, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor, CRCMG 064.291/0-7, e Guilherme Silveira Diniz Machado, Advogado, OABMG 064.408, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

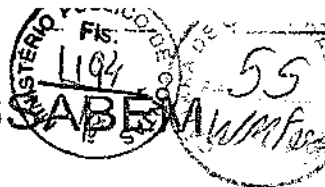
Fortaleza de Minas, 08 de novembro de 2012.

Altair Prado Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



José Lourenço Prefeito do Município de Passabém, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Prefeitura Municipal, no exercício de 2013, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador CRCMG 064.291, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Passabém, 18 de Novembro de 2013.

José Lourenço
Prefeito
Prefeitura Muni. de Passabém

José Lourenço
Prefeito Municipal

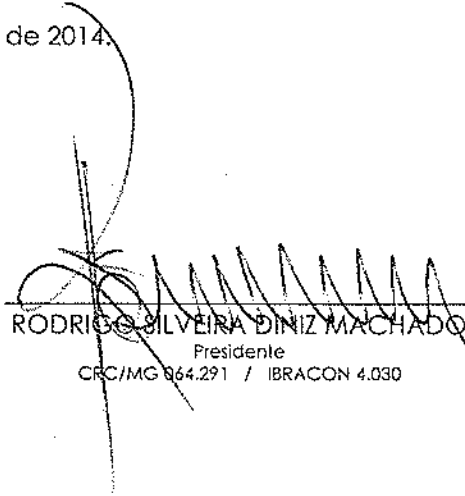
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 255, São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31275-050 declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2014.


RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
Presidente
CRC/MG 964.291 / IBRACON 4.030

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Sr. Aécio Silveira Raymundy – Presidente
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
Conceição das Pedras - MG



Administração Pública para Municípios Ltda

CURRICULUM DA EMPRESA



O avanço tecnológico depende da mudança de consciência. Não poderá haver modernização enquanto persistirem métodos ultrapassados. O homem público mais que todos, devem saber olhar para o futuro como melhor forma de preservar o passado e aprimorar o presente. Mais que o nosso trabalho, essa é a nossa missão.

ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 - São José - Pampulha
Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefone: (031) 2102.3711 - CEP 31275-050

CNPJ.....: 02.678.177 / 0001 - 77
I.M.....: 144.100 / 001 / 9
CRC/MG...: 01MG.6.434 / 02MG.3.112
IBRACON...: 214 / Nacional / 4ª Seção



2. APRESENTAÇÃO

A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, sucessora da empresa ADP Assessoria e Consultoria S/C Ltda, é uma sociedade profissional, altamente capacitada a prestar serviços técnicos profissionais especializados, de maneira integrada e dinâmica, aos órgãos públicos municipais, de forma eficiente e confiável, contribuindo, assim, para o desenvolvimento humano, econômico e social dos municípios.

A ADPM possui uma extensa carteira de clientes, aos quais procuramos proporcionar o mais alto grau de satisfação.

Com o intuito de sempre melhorar nossos serviços junto aos nossos clientes, e, visando, que nossos clientes também prestem os melhores serviços à população, a ADPM oferece treinamento aos servidores públicos, além de conscientizá-los quanto às transformações e benefícios que virão através da organização de sua área de atuação.

3. OBJETO DE TRABALHO

A ADPM tem como objeto de trabalho a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira aos órgãos públicos, nas áreas administrativa, contábil, financeira e patrimonial, de forma integrada, e ao controle interno, bem como organização, programação e planejamento.

4. CREDIBILIDADE

Não basta dominarmos nossa vontade e equilibrarmos nossa linha da sensibilidade. Em um mundo cada vez mais competitivo como o nosso, é preciso – enfaticamente – ser cada vez mais merecedor de credibilidade.

A palavra credibilidade vem daquilo em que se pode acreditar!

Faça mais do que o outro esperava que você fizesse por ele!

5. NOSSOS VALORES

Responsabilidade, compromisso com a qualidade, cultura voltada à personalização, agilidade e eficiência são os principais valores que norteiam a nossa atuação, resultando em sólidos parceiros de longo prazo com os nossos clientes.

6. MISSÃO CORPORATIVA

O compromisso maior da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda é garantir aos administradores públicos um serviço altamente especializado, com eficiência e qualidade, buscando proporcionar ao Município uma efetiva melhoria na gestão contábil e financeira, fundamental para seu desenvolvimento social e econômico.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

7.1 CONSULTORIA

Realizar consultoria à Administração Pública junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminado abaixo:

- a) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual – PPAG do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
- b) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;



- c) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto;
- d) Consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária, bem como frente as determinações constitucionais e infraconstitucionais;
- e) Consultoria técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;
- f) Consultoria técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, bem como a emissão de parecer de auditoria independente quanto a regularidade dos balanços;
- g) Consultoria e orientação no cumprimento dos limites legais da educação, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal; do FUNDEB, conforme determina a Lei Federal 11.494/2007; da Saúde, conforme determina o art. 198, §2º da Constituição Federal; e de Pessoal, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal e artigos da Lei Complementar 101/2000;
- h) Consultoria técnica na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso;
- i) Consultoria técnica periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- j) Consultoria técnica na formatação e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 (e suas atualizações); Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- k) Consultoria técnica na elaboração de planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais.



- l) Consultoria técnica na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.
- m) Consultoria técnica na redação e nos aspectos técnicos contábeis de projetos de lei e de regulamento da área tributária;
- n) Consultoria técnica na elaboração de planos de trabalho específicos para intensificar a fiscalização de tributos, incluindo a formulação de metodologia, a criação de formulários, o treinamento de funcionários, a elaboração da estratégia de atuação e a implementação dos controles de qualidade e de produção.

7.2 AUDITORIA

Realização de auditoria segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Examinar o projeto de lei orçamentária anual, opinando se elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da lei Complementar Federal 101/2000;
- b) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- c) Examinar, e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- d) Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



- e) Consultoria em todo e qualquer assunto de natureza contábil, fiscal e tributária decorrentes dos trabalhos de auditoria;
- f) Fornecer a Administração Pública, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas do Município;
- g) Emitir todos os relatórios que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários em decorrência dos trabalhos realizados, especialmente quando da execução de trabalhos de auditoria ficar evidenciada a ocorrência de situações inconvenientes que possam resultar quaisquer perdas para o Município;
- h) Prestar todas as informações e subsídios relativamente aos exames, verificações, levantamentos e outros serviços atinentes ao campo de atuação da auditoria independente, quando solicitado, para atender pedidos formulados pela administração do Município e pelos demais órgãos externos de acompanhamento e fiscalização, de âmbito Federal ou Estadual, na forma da legislação em vigor;
- i) Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controle interno;
- j) Examinar e opinar nos atos de aplicação das disponibilidades de caixa do tesouro público municipal;
- k) Examinar os atos da Transparência da Gestão Fiscal como instrumentos de transparência pública.

7.3 DEFESAS

Compete à contratada patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas: sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes à vigência contratual.

8. CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Análise de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

Rodrigo Silveira Diniz Machado
Sócio / Contador / Auditor

Ricardo Chaves de Castro
Sócio / Contador / Auditor

Adriano Felix
Contador / Auditor

Alberto Garcia Leão Vidal
Contador / Auditor

Alessandra Cristina Diniz Vilaça
Tecnólogo em Gestão Pública

Ângelo Santos Alves
Contador

Bruno Cassiano Dias
Administrador

Elias Garibaldi Assis Silva
Contador / Auditor

Francisco Alves Ferreira
Contador / Auditor

Gláucio Eugênio Cordeiro
Administrador

Gleicilene Siqueira de Mello
Mestre em Contabilidade Pública

Graziela de Castro Lino
Contadora / Advogada

Helber Augusto Ribeiro
Contador / Auditor

Heuller Cláudio Fernandes
Tecnólogo em Gestão Pública

Jocimar Gomes
Contador / Auditor / Mestre em Administração

Kelly Morelo
Contadora / Auditora

Kleyton Portes Lima
Tecnólogo em Telecomunicações

Leonardo Trindade Martins
Contador / Auditor

Lindomar Alves Bragança
Contador / Auditor

Manoel Pacelli Melo de Seixas
Tecnólogo em Processamento de Dados

Rinaldo Roberto da Silva
Analista de Sistemas

Robson Ribeiro
Mestre em Administração Pública

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Contador / Auditor

Sergio Ricardo Gomes da Trindade
Bacharel em Ciências da Computação
Tecnólogo em Processamento de Dados

Thays Ferreira de Mello Moura
Contadora / Auditora

Vanir Dias Oliveira Filho
Contador / Auditor

Vladimir Luiz Gonçalves
Contador

8.1 RECURSOS HUMANOS

Um dos principais investimentos feitos pela ADPM consiste na busca, no treinamento e no aperfeiçoamento de profissionais altamente qualificados, com o objetivo de garantir aos nossos clientes os melhores resultados com a maior eficiência.

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

Graduado em Ciências Contábeis: UNA - Faculdade de Ciências Gerenciais
Contador / Auditor / Consultor / CRC MG 064.291 / IBRACON 4030

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos/ PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Público / PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

MBA em Organização / BABSON School of Executive Education / Boston / EUA

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Medalha "Ordem do Mérito Legislativo" do Estado de Minas Gerais

Moção Nº 0113/2002 – Câmara Municipal de Paraopeba

Medalha "Comenda Teófilo Otoni" – Governo do Estado de Minas Gerais

Atualizações:

1. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
2. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC
3. Curso Avançado de Direito Constitucional / Instituto Brasiliense de Direito Público
4. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
5. Licitações e Contratos – Interlegis / Senado Federal
6. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
7. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
8. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
9. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
10. Processo Legislativo Municipal/ Senado Federal
11. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
12. Controle Social e Cidadania / ESAF
13. VI Congresso Mineiro de Direito Administrativo / IMDA
14. Curso Avançado em Licitações Públicas: inovações legislativas e jurisprudência dos tribunais superiores de contas / Instituto Brasiliense de Direito Público
15. Direito Eleitoral / PUCMINAS

Atua na área pública desde 1986.

Especialista em auditoria e estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executa os serviços de Auditoria Financeira, Assessoria, Consultoria e Cursos; Gerência e organiza o trabalho da equipe técnica de contabilidade sob sua responsabilidade, constituindo-se atualmente um nome respeitado na área pública.

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas anuais.

RICARDO CHAVES DE CASTRO

Graduado em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva / MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 063.135

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos/PUC Minas

Pós-Graduando em Auditoria em Organizações do Setor Público / Gama Filho

Atualizações:

1. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
2. Responsabilidade Fiscal / IBAM
3. Prestação de Contas de Regime Próprio de Previdência / IBRAP
4. Seminário Bolsa de Valores e Mercado de Capitais / CNBV
5. 1º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC
6. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC
7. Lei de Responsabilidade Fiscal – Avançado / Interlegis / Senado Federal
8. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
9. Controle Social e Cidadania / ESAF
10. Curso Básico de Licitação / FESMP
11. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal
12. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
13. Busca da Qualidade / Senado Federal
14. Orçamento Programa e a Lei de Responsabilidade Fiscal / IBRAP
15. Seminário a Nova Contabilidade Aplicada aos Municípios / GTM WEB
16. Capacitação para o Uso do SICOM / TCEMG
17. Curso Avançado de Contabilidade Pública / TCEMG

Atua na área pública desde 1993.

Especialista em Auditoria, Consultorias e Assessoria Contábil e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, controle interno, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, compras, pessoal e tributos;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas.

Auditoria nos procedimentos de controle interno.

ADRIANO FELIX

Graduado em Ciências Contábeis: Centro de Ensino Superior de Santa Luzia - FACSAL
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG - 089.540/P-9

Pós - Graduando em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Atualizações:

1. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
2. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
3. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
4. Controle Social e Cidadania / ESAF
5. 6º Seminário de Economia de Belo Horizonte / Fundação João Pinheiro
6. 6º Seminário de Economia - Finanças Aplicadas / Fundação João Pinheiro
7. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas.

Auditoria nos procedimentos de controle interno;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

BRUNO CASSIANO DIAS

Graduado em Administração de Empresas – PUC MINAS
Administrador / CRA/MG – 01053986/D

Pós Graduando em Gerenciamento de Projetos - PUC Minas

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Administração de Pessoal / Gestão de Pessoas - CTE Consultoria Técnica Educacional

Assessor da Prefeitura Municipal de Ibitiré
Direção e Assessoramento da Administração

Atuou nas rotinas do Departamento de Recursos Humanos, atendimento ao servidor, cadastros no sistema, admissões, demissões e lançamentos, controle de frequência, fechamento dos relatórios de pagamento junto a contabilidade, conferência da folha de pagamento, DIRF, SEFIP, RAIS, PASEP, elaboração de relatórios e planilhas sobre gastos e custos dos diversos setores da Prefeitura, gerenciamento dos empréstimos consignados em folha de pagamento, controle de frequência (Forponto).

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

Graduado em Ciências Contábeis – PUC MINAS
CONTADOR / AUDITOR/ CRC/MG – 107.029/O

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Curso Básico de FGTS – Novo Conectividade Social – FGTS – SINESCONTÁBIL/MG
2. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
3. Curso de Ética e Administração Pública – IBL / Senado Federal
4. Curso de SPED eSocial - CRCMG

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO

Graduado em Administração de Empresas – Faculdade FEAD
Administrador / CRA/MG – 01-054985/D

Bacharelado em Ciências Contábeis – Faculdade FEAD - 7º Período

4º Período em Sistema de Informação – Faculdade INFORIUM

Pós Graduando em Direito Tributário – PUC MINAS

Atualizações:

1. Curso Passo a Passo na execução fiscal: Aspectos Práticos e Teóricos / GTMWEB
2. Fundamentos de Ensino a Distância / Interlegis / Senado Federal
3. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica / PUC MINAS
4. Processo Administrativo Tributário / INTRA
5. Controle Social e Cidadania / ESAF
6. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
7. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
8. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
9. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
10. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
11. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
12. Seminário: O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEF – Escola Brasileira de Gestão Pública
13. Curso Teórico e Prático sobre ISSQN – IBRAP
14. Curso de Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
15. Curso de Contabilidade para Não Contadores – SENAC
16. Gestão Administrativa no Setor Público – Interlegis / Senado Federal

Trabalha na área pública desde 2000.

Atua no setor de tributos dando todas as orientações pertinentes à legislação municipal específica, resolvendo realmente todas as dúvidas apresentadas pelo cliente. Também desempenhando como Analista de Sistemas, contribuindo para o aprimoramento do sistema de tributos.

Domina profundamente a aplicação do sistema de tributos à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana. Atuou como gerente do CPD ficou encarregado pelos sistemas gerenciais e pela rede da entidade, fornecendo suporte a todos os setores. Além de trabalhar também no setor de arrecadação e cadastro.

C&M Assessoria e Informática. Primeiramente foi responsável pelo suporte e manutenção de micros da empresa e pela montagem e administração da rede Windows 2000. Depois no desenvolvimento de aplicativos Tributários em Delphi e na manutenção dos sistemas da empresa, além de suporte a clientes no Sistema de Tributos.

GLEICILENE SIQUEIRA MELLO

Graduação em Ciências Contábeis: FACESM - Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas - Itajubá - MG

Mestrado em Engenharia de Produção - Economia e Finanças: UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá - MG

Dissertação: "Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Implantação do Método ABC em Prefeitura de Pequeno Porte"

Professor da Pós-Graduação UNIPAC - Lambari / Finanças Públicas e Orçamento Governamental

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da FACESM

Professor da Universidade Federal de Itajubá
Em curso de Curso de Graduação: Administração e Organização Industrial; Gestão de Custos; Engenharia Econômica; Administração e Empreendedorismo.

Professor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas
Em cursos de Pós-Graduação: Administração Pública, Gestão de Custos; Finanças Corporativas; Estrutura e Análise de Balanços; Contabilidade Financeira.

CISMAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Itajubá (MG)
Assessoria em Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - (MG)
Contador Público
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG
Secretária Municipal de Finanças
Fiscal Tributário



Atualizações:

1. Curso Capacitação Contabilidade Aplicada Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil. Período: 2012. Carga Horária: 40 horas.
2. Curso: Reavaliação e Depreciação no Balanço. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP. Período: 2012. Carga Horária: 08 horas
3. Curso: GTCOON no Município - NBCASP. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP, Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
4. Brasil Curso: SICONV - Elaboração de Propostas Convênios. Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP. Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
5. Curso: Lei de Acesso à Informação - LAI - Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador - Elói Mendes - MG - Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
6. Curso: Saúde - Regulamentação da Emenda Constitucional 29. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador - Elói Mendes - MG - Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
7. Curso: Especificação de Compras e Serviços na Administração Pública. Escola de Administração Fazendária - ESAF - Belo Horizonte - MG - Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
8. Curso: SICONV - Elaboração de Propostas e Prestação de Contas de Convênios.
9. Organização Paulista de Administração Pública - São Paulo - SP - Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
10. Encontro Técnico "O TCE e os Municípios 2012". (Encontro) - Poços de Caldas. Carga Horária: 16 horas.
11. Simpósio sobre o Ensino da Contabilidade Baseado em IFRS, 2011. (Simpósio) - Rio de Janeiro. Carga Horária: 08 horas.
12. VIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2011. (Congresso) - Belo Horizonte - MG. Carga Horária: 18 horas.
13. Encontro Técnico o TCE MG e os municípios 2011. (Encontro). Pouso Alegre - MG. Carga Horária: 16 horas.
14. Curso: Saúde - Lei Orçamentária Anual 2012. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador - Elói Mendes - MG - Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
15. Curso: Implantação da Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Organização Paulista de Administração Pública - São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
16. Curso: Capacitação para Uso do SICOM. TCE - MG - Belo Horizonte - MG - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
17. Curso: IFRS para Pequenas e Médias Empresas. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG. Itajubá - MG. Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
18. Curso: As Novas Estruturas de Balanço da Contabilidade Pública. Fundação Guimarães Rosa, FGR - Belo Horizonte - MG - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
19. Curso: Planejamento Orçamentário no Setor Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES - São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
20. Curso: Administração Orçamentária e Financeira. Escola de Administração Fazendária, ESAF - Belo Horizonte - MG - Período: 2010. Carga Horária: 16 horas.
21. Curso: Retenções na Fonte para Tesouraria. Organização Paulista de Administração Pública - São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 08 horas.
22. Curso: Gestão do Patrimônio Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES - São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 16 horas.

23. Curso: Criação de Indicadores de Programas de Governo. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP - São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 16 horas.
24. Curso: Abertura de CNPJ para FMS e sua Estruturação - Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP - São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 08 horas.
25. II Seminário Internacional de Contabilidade Pública, 2010. (Seminário) - Belo Horizonte - MG. Carga Horária: 24 horas.
26. Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais, 2010. (Encontro) - Pouso Alegre - MG. Carga Horária: 08 horas.
27. VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2009. Belo Horizonte - MG. Carga Horária: 18 horas.
28. Curso: "Contabilidade Internacional". Conselho Federal de Contabilidade. Pouso Alegre. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
29. Curso: "Administração de Cargos e Salários". IOB - Thomson, São Paulo. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
30. Curso: "Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual". Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador - Elói Mendes - Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
31. Extensão Universitária em Planejamento Educacional, Metodologia, Avaliação da Aprendizagem (UNIVERSITAS - Itajubá). Período: 2007/2008. Carga Horária: 50 horas.
32. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2008. Belo Horizonte - MG.
33. Curso: "A Nova Lei das Sociedades Anônimas." (Miguel Silva & Yamashita Advogados - São Paulo). Período: 2008. Carga Horária: 08 horas.
34. Curso: Organização e Controle do Ativo Imobilizado. IOB - Thomson, IOB, Brasil. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.
35. Curso: Lei Orçamentária Anual. Luciano Adiel Lopes Advogados e Contador. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.
36. Curso em Gestão Financeira do SUS Municipal. Escola de Saúde Pública de MG. Período: 2008.
37. I Congresso Científico Regional do Sul de Minas, 2007. Varginha - MG.
38. Seminário "Financiamento da Educação - O Que Muda com o Fundeb", 2007. Belo Horizonte - MG.
39. Curso: Simples Nacional. Luciano Adiel Lopes Advogados. Período: 2007. Carga Horária: 16 horas.
40. 8º Fórum Mineiro da Micro e Pequena Empresa, 2007. Itajubá - MG.
41. Curso: Ética no Serviço Público. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP. Período: 2007. Carga Horária: 10 horas.
42. VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2007. Belo Horizonte - MG.
43. Curso: Princípios do Marketing e Competências e Liderança. Escola Livre Officio. Período: 2006. Carga Horária: 10 horas.
44. Capacitação Administrativa, Contábil, Pessoal, Fiscal. MICROLINS. Período: 2006.
45. XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006. Belo Horizonte - MG.
46. 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006. Varginha - MG.
47. I Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2006. Belo Horizonte - MG.
48. Curso: Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias. CRC-MG. Período: 2005. Carga Horária: 08 horas.
49. Curso: Servidor Público Municipal Aspectos Constitucionais e Legais. Luciano A. Lopes Advogados. Período: 2005. Carga Horária: 16 horas.
50. Curso: Software AP 7 ERP (Enterprise Resource Planning). Microsiga. FACESM - Brasil. Período: 2005. Carga Horária: 30 horas.

51. 3º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade 2005. Varginha – MG.
52. Curso: Capacitação de Prefeituras Municipais para o Transporte Escolar. Secretaria de Estado de Educação, SEE, Brasil. Período: 2005. Carga Horária: 08 horas.
53. Curso: Processo e Técnica Legislativa. Escola Nacional dos Serviços Urbanos – RJ. Período: 2004. Carga Horária: 300 horas.
54. Curso: Os Desafios da Empresa para o Século XXI. Anthropos Consulting, ANTHOROPOS, Brasil Período: 2004.
55. IV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2003. Belo Horizonte – MG.
56. Curso: Programa Nacional Lei de Responsabilidade Fiscal. ESAF, Brasília. Período: 2002. Carga Horária: 27 horas.
57. Seminário Gestão Pública e LRF, 2002. Belo Horizonte – MG.
58. Curso: Contabilidade e Orçamento Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Período: 2001. Carga Horária: 32 horas.
59. Curso: Gerenciamento de Custos no Setor Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Período: 2001. Carga Horária: 32 horas.
60. Curso: Licitações e Contratos Administrativos. Fundação João Pinheiro, BH. Período: 1998. Carga Horária: 40 horas.
61. Curso: Windows, Word, Excell Avançado. NUCLEUM Informática Período: 1998. Carga Horária: 64 horas.
62. Capacitação no Programa de Gestão Municipal (IBAM – Rio de Janeiro). Período: 1997. Carga Horária: 40 horas.

Projetos Desenvolvidos

Programa de Monitoria de Contabilidade Geral, Custos e Análise de Balanços/ FACESM

Artigos Científicos Publicados

1. MELLO, Gleicilene Siqueira de, CARVALHO, A. F., TOFFOLO, B. C., OMACHI, R. E. A Padronização da Produção em uma Indústria Automotiva: Estudo de Caso da TMD Friction do Brasil S/A In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.
2. MELLO, Gleicilene Siqueira de, MAXIMO, F. M. Estudo das Mutações ocorridas no Setor Fiscal devido à Incorporação Societária In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.
3. MELLO, Gleicilene Siqueira de, SIQUEIRA, Junio César. Um Estudo da Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Público. In: I Congresso Científico Regional CNEC/FACECA, 2007, Varginha.
4. MELLO, Gleicilene Siqueira de. Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Aplicação do Método ABC em Prefeituras de Pequeno Porte. In: XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006, Belo Horizonte.
5. MELLO, Gleicilene Siqueira de, SOUZA, Ana Célia de. Um estudo dos Indicadores de Desempenho aplicados à Administração Pública In: 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006, Varginha.

6. MELLO, Gleicilene Siqueira de, LIMA, Renato Silva. A Logística e o Serviço ao Cliente como Impulsionadores da Consolidação do Comércio Eletrônico In: 3º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2005, Varginha.

Cursos Ministrados

1. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Maio, 2012. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.
2. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Março, 2012. 24 horas. Faculdade Vitor Hugo São Lourenço – MG.
3. Curso de Extensão: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Setembro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.
4. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Julho, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.
5. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.]
6. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2010. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.
7. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Novembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.
8. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Outubro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.
9. Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Setembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.
10. Curso Básico de Rotinas Trabalhistas, 2007. 30 Horas. ACIEI – Itajubá – MG.
11. Curso de Extensão: Matemática Financeira e Análise de Investimentos, 2004. 30 horas. FACESM – Itajubá – MG

GRAZIELA DE CASTRO LINO

Graduada em Direito: Escola Superior Dom Helder Câmara
Advogada - OAB/MG 123.012

Técnica em Contabilidade: IMET – Instituto Municipal de Educação Técnica de
Timóteo - CRC/MG – 109.786

Pós-Graduada em Gestão Pública para Resultados – UEMG – Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves

Atualizações:

1. Seminário Temático em Direito Eleitoral – Dom Helder Câmara;
2. Estudos Aprofundados em Direito Administrativo e Tributário – Dom Helder Câmara;
3. Seminário Temático em Direito Civil II (Contratos) – Dom Helder Câmara;
4. Seminário Temático em Direito Processual Civil – Dom Helder Câmara;
5. III Fórum Brasileiro de Direito Municipal e I Fórum Brasil-França de Direito Público – Editora Forum;
6. Congresso Mineiro de Direito Eleitoral – OAB/MG;
7. Seminário Eleitoral – TCEMG;
8. 1º Fórum Nacional sobre Eleições Municipais – Instituto de Direito Municipal.

Advogada, pós-graduada em Gestão Pública para resultados, com grande experiência em Direito Administrativo, licitações e Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas). Atua na área pública desde 2007.

Experiência Profissional:

- Trabalhou na JNC Advocacia Associada exercendo as seguintes atividades:
- Consultoria e emissão de pareceres, com foco nas demandas presentes no universo da Administração pública municipal;
- Análise, revisão e elaboração de contratos administrativos e processos licitatórios;
- Atuação em contencioso judicial, em todas as instâncias, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Eleitoral e Direito Tributário;
- Atuação frequente em ações constitucionais, a exemplo dos Mandados de Segurança, Habeas Data, Ações Cíveis Públicas e Ações Populares;
- Assessoria e análise de projetos de leis;
- Defesas de Municípios e gestores públicos em processos administrativos, denúncias, representações e prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado e da União.

Publicação de pareceres e artigos:

- Artigos publicados:

LINO, Graziela de Castro. Medida provisória no âmbito municipal. Revista brasileira de direito municipal, v. 30, out. / dez. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Competência dos Tribunais de Contas e efeitos de suas decisões na esfera eleitoral. Revista brasileira de direito municipal, v. 43, jan. / mar. 2012.



• Pareceres:

CASTRO, José Nilo, MAYRINK, Cristina Padovani, LINO, Graziela de Castro. Concessão e permissão de prestação de serviços públicos - serviço de limpeza urbana - posicionamento doutrinário e dos Tribunais de Justiça - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Convênio CRAS - Contratação de assistente social e psicólogo por meio de procedimento licitatório - Impossibilidade - Por processo simplificado - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Licitação - Contratação de agência de publicidade - Aplicabilidade da Lei nº 12.232/2010. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Diárias de viagens - Natureza indenizatória - Não incidência do Imposto de Renda e INSS. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Desapropriação - Alteração da destinação do bem expropriado via Decreto - Interesse Público - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Doação de imóvel - reversão do imóvel ao patrimônio público municipal - donatário em mora - aplicabilidade da cláusula de reversão por se tratar de doação com encargos - ação ordinária de reversão de propriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Prorrogação de contrato administrativo - Serviços contínuos - Possibilidade - Previsão no edital - Observância do valor da modalidade licitatória. Revista brasileira de direito municipal, v. 36, abr. / jun. 2010.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Servidores Municipais - Necessidade de autorização legislativa específica - Fixação de critérios e parâmetros para concessão de benefício - Discricionariedade da Administração - Observância ao princípio da razoabilidade - Caráter indenizatório - Não incorporação à remuneração do servidor - Licitação - Modalidade pregão. Revista brasileira de direito municipal, v. 38, out. / dez. 2010.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Dispensa de licitação - Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração, acompanhamento e tramitação de projetos para capacitação de recursos - Impossibilidade - Vedação pela Lei nº 8.666/93. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.



CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Servidor Público afastado para se candidatar ao cargo de Vereador Municipal - Regime Celetista - Recebimento integral dos vencimentos - Observância da Lei Complementar nº 64/90 - Impossibilidade de recebimento de adicionais de insalubridade, horas extras e adicional noturno - Princípio da legalidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Concessão de bolsa de estudos para curso superior - Necessidade de lei municipal regulamentando a concessão - Vedações da Lei nº 9.504 - Ano eleitoral - Impossibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 27, jan. / mar. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Fornecimento gratuito de medicamentos pelo Município - Obrigatoriedade - Município em solidariedade com o Estado - Observância da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Imposto de Renda - Possibilidade de o Município reter o imposto na fonte - Empresa não optante pelo simples. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Retenção de percentual do valor da nota fiscal referente à prestação de serviços por profissionais liberais, autônomos e recolhimento ao INSS - Obrigatoriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Contrato - Execução do objeto antes do termo final - Extinção - Necessidade continuada do serviço - Impossibilidade prorrogação - Necessidade de nova licitação - Observância das limitações impostas no ano de eleições. Revista brasileira de direito municipal, v. 44, abr. / jun. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Dispositivo da Lei Orgânica Municipal - Fixação do número de Vereadores à Câmara Municipal - Princípio da proporcionalidade com o número de habitantes - Interpretação do inc. IV, do art. 29 da Constituição Federal - Lei Orgânica Municipal em desacordo com o critério da proporcionalidade - Hipótese em que se faz necessária a alteração da norma municipal. Revista brasileira de direito municipal, v. n. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CASTRO, Christofer Magalhães, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara - Mandato da Mesa Diretora da Edilidade - Período de 02 anos previsto na Constituição do Estado de Minas Gerais - Norma de repetição obrigatória - Entendimento superado pela Jurisprudência - Nova interpretação - Autonomia da Municipalidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.



LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Servidor público – Embriaguez habitual – Diagnóstico médico – Patologia que deve ser tratada – Impossibilidade de ser penalizada – Embriaguez eventual – Possibilidade de aplicar a penalidade previstas no Estatuto do Funcionalismo Público – Processo administrativo disciplinar – Observância das garantias constitucionais. Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, DUARTE, Renata Miranda. Contrato de prestação de serviços – Reequilíbrio de preços – Inocorrência fatos imprevisíveis – Força maior, casos fortuitos ou fato príncipe – Impossibilidade – Aditamento prazo contratual – Previsão Cláusula de Reajuste – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, AMARAL, Cássia Augusta Alves CASTRO, Christofer Magalhães. Contratação temporária – Art. 37, IX, da CR/88 – Observância dos pressupostos fixados em lei municipal – Período eleitoral – Condutas vedadas – Observância. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Concessão de cestas natalinas – Servidores da Câmara Municipal – Possibilidade – Peculiaridades sobre o ano eleitoral – Impossibilidade total de concessão aos vereadores – Pagamento de festividades de confraternização de final de ano – Servidores da Câmara Municipal – Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Conselho Tutelar – Natureza jurídica – Competência legislativa municipal – Contribuição previdenciária – Alocação de despesas – Alíquotas devidas. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

HELBER AUGUSTO RIBEIRO

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor – CRC/MG 109.728

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Curso Básico de FGTS – Novo Conectividade Social FGTS – SINECONTÁBIL
2. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
3. Controle Social e Cidadania / ESAF
4. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal



Atua na área pública desde 1998. Assessoria e consultoria nas áreas administrativa, contábil e de auditoria; elaboração, acompanhamento e defesa em processos de vista junto às prestações de contas, assessoria de pessoal, auditoria nos procedimentos de controle interno relativo às despesas públicas.

HEULLER CLÁUDIO FERNANDES

Graduação Tecnológica em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Graduando em Ciências Contábeis - Universidade Católica Dom Bosco

Pós Graduando em Gestão Pública - Portal da Educação e Universidade Católica Dom Bosco

Assessor da Prefeitura Municipal de Nova União – Mar/94 a Dez/2007

Atuou nas rotinas e procedimentos contábeis; membro da comissão de licitações; controlador interno.

Atualizações:

1. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
2. Licitação - Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA
3. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
4. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
5. Licitações e Contratos – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
6. Controle Social e Cidadania – Escola de Administração Fazendária – ESAF
7. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Auditoria nos procedimentos de controle interno;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração pública à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

JOCIMAR GOMES

Graduado em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 066.671

Pós-Graduado em Administração de Sistemas Públicos Municipais – FEAD / MG

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós-Graduado em Administração Pública – Área de Concentração: Controle Interno e Externo / Fundação João Pinheiro.

Mestrado Profissional em Administração / Fundação Pedro Leopoldo

Professor da Faculdade Pitágoras no curso Ciências Contábeis

Atualizações:

1. Seminário: Planejamento Urbano – Estatuto das Cidades / AMM
2. Atualização do Agente Público Municipal: Gestão Financeira e Orçamentária Municipal / ALEMG
3. Lei de Responsabilidade Fiscal / ADGV
4. Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública / CFC
5. Seminário Controle Interno / TCEMG
6. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
7. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
8. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
9. Controle Social e Cidadania / ESAF
10. Curso Básico de Licitação – FESMP
11. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
12. Processo Legislativo / Senado Federal

Atua na área pública desde 1997.

Especialista em Auditoria, Consultorias e Assessoria Contábil e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, controle interno, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, compras, pessoal e tributos;

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas.

KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA

Graduada em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contadora / Auditora - CRC/MG 076.339/O-5

Pós-Graduada em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Demonstrações Contábeis Gerenciais / CRCMG
2. 1º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública / CRCMG
3. Seminário Controle Interno / TCEMG
4. Como Organizar e Dirigir uma Empresa / ADEMPE
5. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
6. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
7. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
8. Seminário: Estado, Mercado e Democracia: Para onde vai a América Latina? / Fundação João Pinheiro
9. Controle Social e Cidadania / ESAF
10. Curso SPED eSocial / CRCMG
11. Direito Eleitoral / PUCMINAS

Atua na área pública desde 2000.

Assessoria e consultoria nas áreas administrativa, contábil e de auditoria; elaboração, acompanhamento e defesa em processos de vista junto às prestações de contas, assessoria de pessoal, auditoria nos procedimentos de controle interno e relativo às despesas públicas.

LEONARDO TRINDADE MARTINS

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade FUMEC
Contador / Auditor - CRC/MG 087.506/0-3

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
2. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
3. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
4. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
5. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
6. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
7. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
8. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
9. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
10. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
11. Licitações e Contratos Administrativos / CGU – Controladoria – Geral da União
12. Excelência no Atendimento / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
13. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
14. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
15. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas.

Auditoria nos procedimentos de controle interno;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

UNDOMAR ALVES BRAGANÇA

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor - CRC/MG 109.062

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
2. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
3. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senador Federal
4. Controle Social e Cidadania / Escola de Administração Fazendária - ESAP
5. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica - PUC MINAS
6. Especificação de Compras para Administração Pública - FACESM/ INPPEX

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Auditoria nos procedimentos de controle interno;

Auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

MANOEL FACELLI MELO DE SEIXAS

Tecnólogo em Processamento de Dados - Faculdade Brasileira de Informática - FABRAI

Pós Graduado em Analista de Sistema - Fundação João Pinheiro
Analista de Sistemas / Consultor





Resumo das Qualificações: Plataforma: Mainframe; Linguagens de Programação: Natural, Natural/UNIX, Cobol, Easytrieve Plus, JCL; Banco de Dados: Adabas, DB2; Sistema Operacional: VM, MVS/ESA, OS-390; Outras ferramentas: Roscoe, Putty.

Experiência em Tecnologia de Informação desde 1987 na área de Recursos Humanos, Educação, Saúde, Armazém de Informações da Secretaria da Fazenda, Sistemas de Compras do Estado, atuando em manutenção e desenvolvimento de sistemas.

Analista responsável pelos módulos: Controle de Material Permanente, Órgãos e Entidades pertencentes ao Sistema de Administração de Material e Serviços (SIAD) do Estado de Minas Gerais;

Elaboração de demandas, desenvolvimento, manutenção e implantação de rotinas para o Sistema de Tratamento ao Cliente (STC) da TELEMAR.

Plataforma: Micro Informática – Programação e Análise dos Sistemas de Controle de Frotas, Recursos Hídricos e do Sistema de Fomento de Viveiros, desenvolvido para o IEF-MG, desenvolvidos na linguagem Fox Pro, orientados a Objetos, com Banco de Dados Nativo do VFP e Oracle.

Programação e Análise dos Sistemas de Controle de Frotas, Controle de Estoque Controle Patrimonial desenvolvidos em Clipper 5.1 e COBOL.

Experiência Profissional:

PRODEMGE – Cia Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais
Analista de Sistemas
Período: 13/08/1990 até 01/10/2012

CPM
Analista de Sistemas/Programador
Período: 12/07/2004 até 31/12/2005 – (Turno Noturno)

ADPM – Administração Pública para Municípios
Analista de Sistemas/Programador
Período: Agosto/1998 a Junho/2001 – (Turno Noturno)

Dinâmica Sistemas Personalizados Ltda. – Fábrica de Software
Programador
Período: 01/06/1986 a 06/06/1988

Multisoft Assessoria e Serviços de Computação Ltda. – Fábrica de Software
Programador
Período: 31/02/1987 a 31/05/1986

Continac Informática S.A. – Fábrica de Software
Programador
Período: 01/02/1987 a 06/06/1988

RINALDO ROBERTO DA SILVA

Graduando em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Analista de Sistemas

Atualizações:

1. Cursos de: MVS (Conceitos e recursos)
2. Conceitos básicos de Banco de Dados Patrocinados e Relacionados, ADABAS (Conceitos e Recursos), Natural-2, Predict (conceitos e recursos), Fox-pro For Windows, Visual-Poxpro e Natural For Unix Enhancements.
3. Programa de Formação Profissional FURUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado.

Resumo das Qualificações: Grande porte - Linguagens: PL/1, Easytrieve - Banco: IDMS. Ambientes: CICS, Roscoe e Panvale; Micro - Linguagens: Clipper e Cobol, Assembler; Ambientes: Dos e Windows; Grande porte - Linguagens: Cobol, Natural, SQL e Easytrieve; Bancos: DB2 e Adabas; Ambientes: VM/ESA, Mvs, Predict, Roscoe e CICS; Micro - Linguagens C e ZIM, Fox-pro for Windows e Natural; Ambiente: Windows e Unix.

Sistemas desenvolvidos: Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Orçamento, Contabilidade, Financeiro, Controle Interno e Prestação de Contas - Controle de Patrimônio - Tributos: IPTU, ISS, Dívida Ativa, Água, Arrecadação - Frotas - Almoxarifado - Compras - Licitação - Impressão de Guias: Código de barras.

Experiência Profissional

CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
Programador.
Período de 1991 a 1992

PRODEMGE - Companhia de Processamento de Dados de Minas Gerais
Programador.
Período de 1992 a 1998.

ROBSON RIBEIRO

Graduado em Matemática: Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Mestrado em Administração Pública: Sistema de Informação e Gestão.
- Área de Concentração: Informática. Fundação João Pinheiro.

Atualizações:

1. Visual FoxPro Programmer / Brainbench
2. Iniciando um Grande Pequeno Negócio Via Internet / SEBRAE
3. Diagramação com UML / FUNDEP / UFMG

Atua na área pública desde 1980; criador de uma metodologia de desenvolvimento de sistema especialmente para a área pública, à qual é aplicada com sucesso em inúmeros Municípios, assim como em estudos técnicos, planejamento, pareceres, treinamento, assessorias e consultorias;

Gerencia e produz com especialistas de informática as soluções exigidas pelas Administrações Públicas, conciliando-as com os aspectos legais e acelerando constantemente o avanço tecnológico que ocorre no campo de sua especialidade.

RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO COUTO

Graduado em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contador / Auditor - CRC/MG 090.295

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
2. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
3. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
4. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
5. LRF - O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
6. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
7. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
8. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
9. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
10. Controle Social e Cidadania / ESAF
11. Contabilidade Pública / FESMP

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Auditoria nos procedimentos de controle interno;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

SÉRGIO RICARDO GOMES DA TRINDADE



Graduado em Ciência da Computação: Centro Universitário FUMEC

Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados: FUMEC
Analista de Sistemas / Consultor

Estagiário na Caixa Econômica Federal em desenvolvimento de sistemas e suporte ao usuário.

Estagiário na PRODABEL em desenvolvimento de sistemas e suporte de usuário.

Atualizações:

1. Programa de Formação Profissional FUKUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado
2. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
3. Controle Social e Cidadania / ESAF
4. Curso de Extensão em Administração de LINUX pelo departamento de ciências de computação – DCC/ ITEX/UFMG

Domina profundamente o desenvolvimento do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA

Graduado em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva
Contadora / Auditora

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Atualizações:

1. Oficina Técnico-Temática "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" – TCEMG
2. Oficina Técnico-Temática "SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais" – TCEMG
3. Oficina Técnico-Temática "Licitações e Contratações" – TCEMG

Realiza assessoria e consultoria na área contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor – CRCMG 076.637-0

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Honra ao Mérito – Expedido pela Câmara Municipal de Capim Branco

Atualizações:

1. Diálogo Público: Fiscalização e Controle da Gestão Pública / T C U
2. I Oficina de Contabilidade / PUCMinas
3. Reforma Administrativa e Previdenciária / FUNDEP
4. Retenção de INSS s/ Remuneração do Contribuinte Individual e Nota Fiscal Prestação de Serviço / C R C / MG
5. Seminário: O Município e as Regras de Transição de Mandato / AMM / MG
6. 1º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
7. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
8. Licitações e Contratos Administrativos / Interlegis / Senado Federal
9. LRF O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
10. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
11. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
12. Controle Social e Cidadania / ESAF
13. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
14. O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEP
15. Transparência Administrativa Municipal / Transparência Municipal
16. Excelência no Atendimento / I L B
17. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / I L B
18. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / I L B
19. Processo Legislativo / I L B
20. Licitação / IMDA
21. Especificação de Compras para Administração Pública – FACESM/ INPPEX
22. Curso PCASP e os Procedimentos Contábeis Orçamentários e de Controle / CRCMG
23. Curso Contabilidade Pública: Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público / CRCMG
24. Curso Avançado de Contabilidade Pública / TCEMG

Atua na área pública desde 1993.

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa jurídica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas.

Auditoria nos procedimentos de controle interno;



Domina de forma notória a metodologia de desenvolvimento dos Sistemas Públicos criada pela ADPM. Participa da equipe de estudos e apoio no desenvolvimento de novos programas na área de contabilidade pública.

VLADIMIR LUIZ GONÇALVES

Técnico em Contabilidade – CRC/MG 80.526

Graduando em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Atualizações:

1. Licitações e Contratos Administrativos / Interlegis / Senado Federal
2. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado – Interlegis / Senado Federal
3. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
4. Curso de Contabilidade Pública / FESMP
5. Curso PCASP e os Procedimentos Contábeis Orçamentários e de Controle / CRCMG

Atua na área pública desde 2002.

Realiza assessoria e consultoria na área administrativa contábil; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa jurídica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as prestações de contas. Auditoria nos procedimentos de controle interno; Domina de forma notória a metodologia de desenvolvimento dos Sistemas Públicos criada pela ADPM. Participa da equipe de estudos e apoio no desenvolvimento de novos programas na área de contabilidade pública.



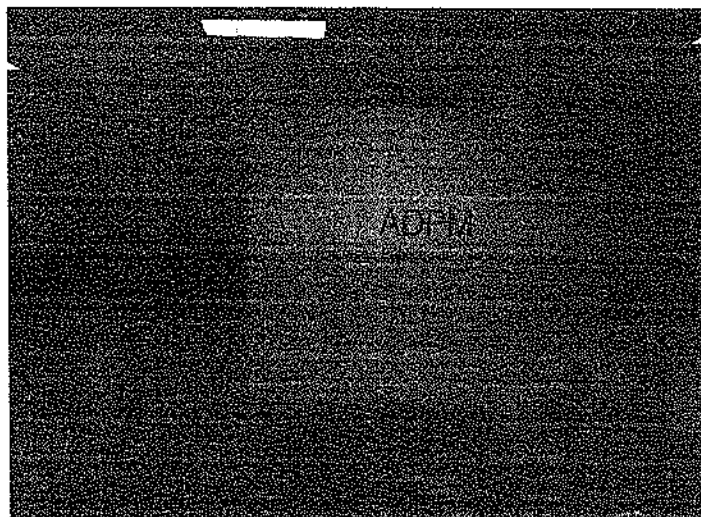
8.2. Participação Nota 10

Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, recebeu Certificado no Babson College Executive Education por ter participado do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders.

Babson College é uma escola de negócios localizada na cidade de Wellesley, no Estado de Massachusetts, nos EUA, próxima à cidade de Boston. É considerada a principal escola de negócios do mundo com foco em empreendedorismo. O lema de Babson resume seu diferencial: "INOVAÇÃO É NOSSA TRADIÇÃO".

Organizações em todo o globo escolhem Babson por suas soluções flexíveis que alavancam o negócio global com conhecimentos pedagógicos, professores, especialistas da indústria, do comércio, da prestação de serviços e parceiros. Babson apresenta soluções estratégicas que inclui uma mistura de ensino, consultoria, formação, acompanhamento e investigação, para permitir que empreendedores, ao analisar os desafios, desenvolvam soluções e implementem estratégias para alcançar os seus objetivos e negócios.

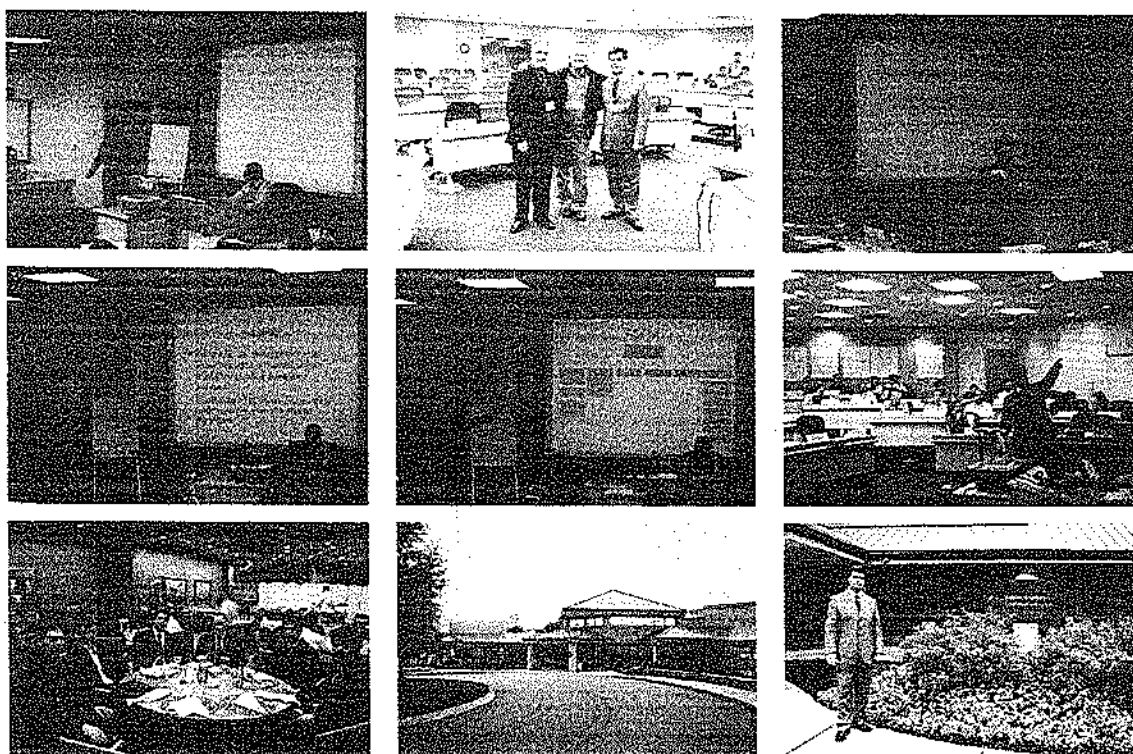
Rodrigo foi convidado pela Diretoria Consultiva de Babson a apresentar a empresa ADPM aos professores, consultores e alunos do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders, em razão dos serviços que presta aos seus clientes, em especial pela civilidade, confiança, ética, integridade e respeito que tem pelos mesmos.



A ADPM, de longa data, tem um compromisso com a cultura institucional que incentiva a criatividade, a assunção de riscos, a melhoria contínua, a liderança, e o espírito empreendedor. Encorajamos as pessoas a tomarem iniciativa e fazer a diferença.

Nosso compromisso de trabalhar de perto com os clientes e parceiros define as práticas da ADPM. Juntamente com os nossos funcionários, e com os nossos parceiros externos, criamos experiências de trabalho e de aprendizagem.

A ADPM está comprometida com a excelência, procuramos nos apoiar mutuamente com ponderação para um crescimento contínuo, desenvolvimentista e empreendedor.



Babson Executive Education

Presents this certificate to

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Upon the Successful Completion of the Program

Babson Program - Módulo USA
Programa de Desenvolvimento de Empreendedores,
Executivos e Acionistas

August 2008



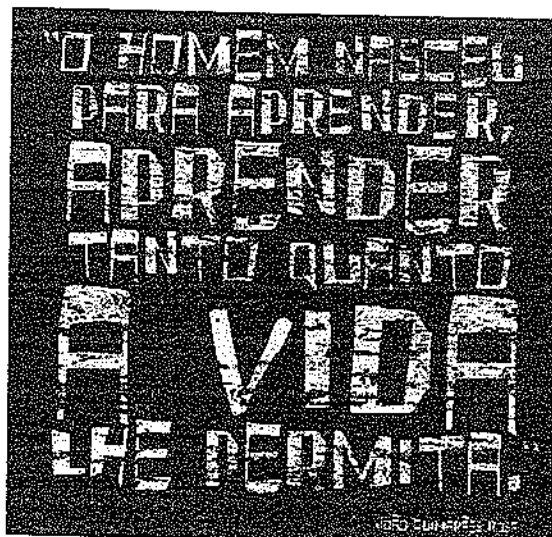
Enriquez Marques
President, Grupo B3


Julian C. Lang, Ph.D.
Faculty Director, Babson College



8.3. MEDALHAS E MERITOS

Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais

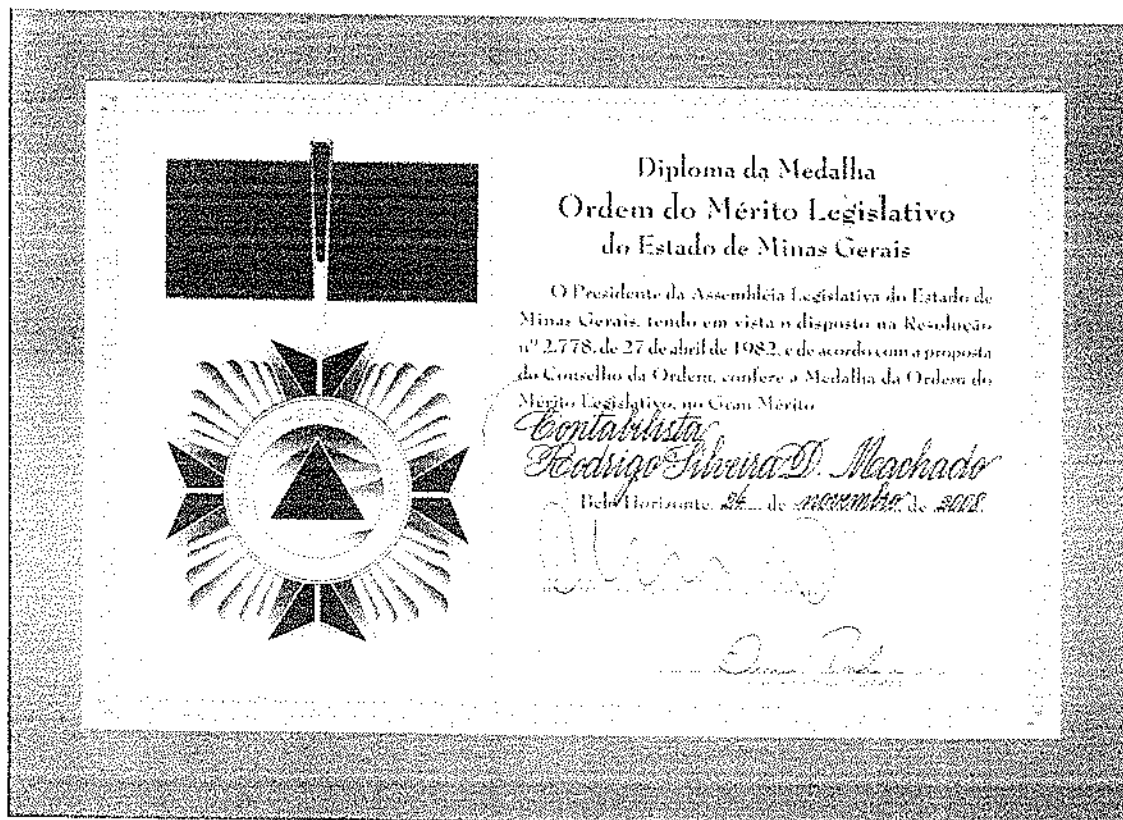
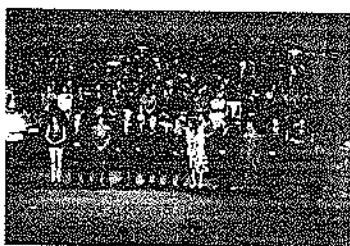
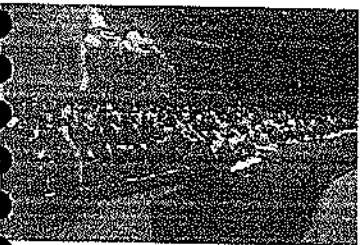
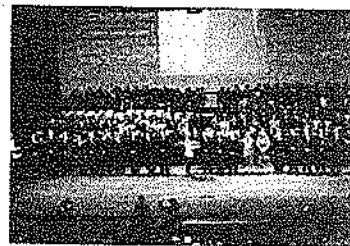
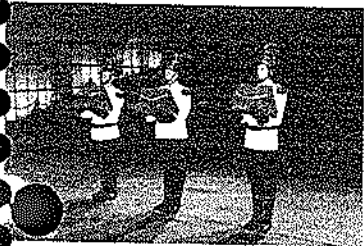
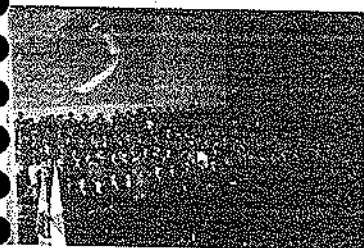


Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da ADPM - Administração Pública para Municípios LTDA recebeu, no dia 24 de novembro de 2008, a Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais, concedida pela Assembleia Legislativa, que condecorou diversas personalidades que se destacaram no ano de 2008, por seus serviços ou méritos excepcionais.

A cerimônia foi realizada no Palácio das Artes, Presidida pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e homenageou o escritor Guimarães Rosa pelo centenário de seu nascimento.

A homenagem a Guimarães Rosa, que em 2008 completaria 100 anos de idade, começou já no convite da solenidade, ilustrado com frases do escritor que, em toda a sua obra, retratou Minas Gerais e a personalidade humana com especial singularidade.

Além do Presidente da ADPM, Rodrigo Silveira Diniz Machado, entre os agraciados destacaram-se as seguintes autoridades: Nilson Reis (Desembargador do TJMG); Marco Antônio Borges (Promotor de Justiça); Luis Fernando Dalle Varella (Procurador de Justiça); José Tarcízio de Almeida Melo (Presidente do TREMG); Custódio Antônio de Mattos (Deputado Federal); Gilvan de Almeida Sá (Comandante do Corpo de Bombeiros); José Carlos Vaz de Lima (Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo); José Tarcízio de Almeida Melo (Desembargador Presidente do TRE-MG); Roberto Requião de Mello e Silva (Governador do Paraná); Wellington Salgado de Oliveira (Senador); Wilma Maria de Faria (Governadora do Rio Grande do Norte); Alexandre Lucas Alves (Tenente-Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais); Antônio Carlos Arantes (Deputado Estadual); Antônio Roberto Soares (Deputado Federal); Bráulio José Tanus Braz (Deputado Estadual); Érica Campos Drumond (Secretaria de Estado do Turismo); Gustavo Botelho Neto (Superintendente Geral de Polícia Civil); Maurílio Soares Guimarães (Prefeito de Curvelo).



Diploma da Medalha
Ordem do Mérito Legislativo
do Estado de Minas Gerais

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.778, de 27 de abril de 1982, e de acordo com a proposta do Conselho da Ordem, confere a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, no Grau Mérito

Contabilista
Rodrigo Pereira D. Machado
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2002

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção nº 0113/2002

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

A Vereadora infra-assinada, requer, após tramitação regimental, que seja enviada essa Moção ao Contador **Rodrigo Silveira Diniz Machado, Diretor da ADPM - Administração Pública para Municípios S/C Ltda**, parabenizando-lhe pela eficiência e zelo que vem assessorando à Câmara Municipal de Paraopeba na área contábil.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2002

Elizabeth Mascarenhas

Elizabeth Teixeira da Costa Mascarenhas
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
APROVADO em única votação

Por Unanimidade

09 - Ordinária

Sala das Sessões, 04 de 06 de 2002

Elizabeth Mascarenhas

Presidente

Endereço: Cel. Cartano Mascarenhas, 550 - Fone: (31) 3714-1070 - e-mail: empaparaop@uol.com.br

COMENDA TEÓFILO OTTONI

O Presidente da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, está entre as personalidades distinguidas com a "Comenda Teófilo Ottoni". Seu nome aparece na lista publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e assinada pelo governador Antônio Augusto Anastásia.

A medalha tem como objetivo homenagear pessoas e instituições que contribuíram para o desenvolvimento político, cultural, econômico e social das regiões norte-nordeste de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e Norte de Minas.



COMENDA TEÓFILO OTTONI

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI NÚMERO 16.920, DE 6 DE AGOSTO DE 2007, E DE ACORDO COM PROPOSTA DO CONSELHO PERMANENTE, CONFERE A COMENDA TEÓFILO OTTONI A

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2012.

Anastásia
GOVERNADOR DO ESTADO

GA
PRESIDENTE DO CONSELHO

M. B. Freire
PRESIDENTE DE HONRA DO CONSELHO



50
Capim Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS

Honra ao Mérito

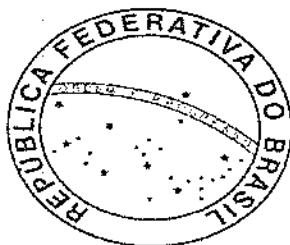
A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, confere a

Carla Dias de Faria Lima

o presente certificado, pelo trabalho realizado e pelos méritos relevantes em prol do município.

Capim Branco, 12 de dezembro de 2003

Maria Marta Lobo Cunha
SECRETARIA



UNA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais da Una, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão de Curso de **Ciências Contábeis** em 29 de novembro de 1994, confere o título de **Bacharel** a **Rodrigo Silveira Diniz Machado**, filho de José Emílio Gil Machado e Regina Célia Silveira Diniz, nascido a 28 junho de 1959, natural de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 1995

Elizete M. da Silva Neme
Secretária

Diretor da Faculdade

Presid. Cons. Titular II, V, I

Diplomado

Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

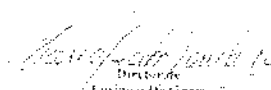
Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

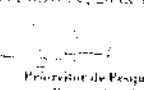
A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

concluiu o curso de **Direito Público**,
em 05 de dezembro de 2008, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2009.


 Diretor do
Curso e Divisão


 Pró-reitor de Pesquisa
e Pós-graduação


 Reitor

Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

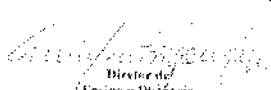
Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

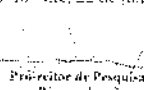
A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

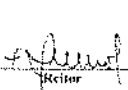
Rodrigo Silveira Diniz Machado

concluiu o curso de **Direito Tributário**,
em 22 de dezembro de 2008, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2009.


 Diretor do
Curso e Divisão


 Pró-reitor de Pesquisa
e Pós-graduação


 Reitor

1.239
1005
98

adpm
administração pública para municípios



CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



O Reitor do Unicentro Newton Paiva, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 16 de março de 2000 a

Ricardo Chaves de Castro

portador da Cédula de Identidade nº M-7.599.614 / SSP-MG, de nacionalidade Brasileira

nascido em 06 de novembro de 1974, natural do Estado de Minas Gerais

outorga-lhe o presente Diploma de **Bacharel em Ciências Contábeis**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2000.

Reitor
Secretário Geral



Diretor de Faculdade
Diplomado

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que

Ricardo Chaves de Castro

concluiu o Curso de Especialização em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*), ministrado no período de abril de 2004 a dezembro de 2005.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

Pró-Reitoria de Ensino a Distância
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de *Ciências Contábeis*, em 24 de janeiro de 2002,
confere o título de *Bacharel*
a *Jocimar Gomes*
filho(a) de *Jesuy Gomes* e de *Maria Aparecida Gomes*
nascido(a) em 22 de agosto de 1974, natural de São José do Rio Preto - São Paulo,
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2002

[Assinatura] Reitor
[Assinatura] Reitor
Diplomando



A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que
Jocimar Gomes
concluiu o Curso de Especialização em Administração Pública Municipal
para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*), ministrado no período
de abril de 2004 a dezembro de 2005.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

[Assinatura] Reitor
[Assinatura] Reitor
[Assinatura] Reitor



CERTIFICADO

A FEAD-Minas, autorizada pela portaria nº 688/98 do MEC, publicada em 09 de julho de 1998, certifica que **JOCIMAR GOMES**

concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração de Sistemas Públicos Municipais,

realizado no período de Janeiro de 2002 a Janeiro de 2003

em conformidade com a carga horária, conteúdo desenvolvido e aproveitamento constantes no verso.

Belo Horizonte, 12, de abril, de 2004

Diretor de Ensino

Diretor da Faculdade



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO

Alameda das Cílios, 140 - Bairro São Luiz
Cep: 31270-010 - Belo Horizonte - MG

CERTIFICADO

Certificamos que **Jocimar Gomes** concluiu o III Programa de Especialização em Administração Pública - Área de Concentração: Controle Interno e Externo, em nível de Pós-Graduação, sob a orientação da **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho**, no período de 17 de maio de 2003 a 06 de dezembro de 2003, com carga horária de 423 horas/aula, e que este documento deverá ser depositado no Registro nº 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e Artigo 73, Seção 17 do Regimento da Escola de Governo, aprovado em 11 de março de 1999, pelo Conselho Estadual de Educação, Parecer nº 266/99.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2008

Simone Cristina Duffin
Gerente de Ensino e Pesquisa

Afonso Henriques Borges Ferreira
Diretor Geral da Escola de Governo

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de *Ciências Contábeis*, em *26 de setembro de 2001*,
confere o título de *Bacharel*
a *Kelly Morelo Bahense da Silva*
filhota de *Wafne Morelo* e de *Rosa Justino Morelo*
nascido(a) em *07 de março de 1974*, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*, e
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Belo Horizonte, *21 de maio de 2002*

[Assinatura] V. Reitor
[Assinatura] Diplomado

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Diretoria de Ensino a Distância e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, certifica que
Kelly Morelo Bahense da Silva
concluiu o Curso de Especialização em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos (Pós-Graduação *Lato Sensu*), ministrado no período de abril de 2004 a dezembro de 2005.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2006.

[Assinatura] Diretora de Ensino a Distância
[Assinatura] Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
[Assinatura] Presidente do Conselho de Administração



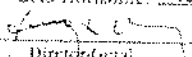
UNIVERSIDADE FUMEC

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE

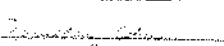


A Reitoria da Universidade Fumec, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a conclusão do Curso de Administração Contábil, em 06 de julho de 2005, confere o grau de Bacharel em Ciências Contábeis a Leonardo Trindade Martins, nacionalidade Brasileira, natural de Belo Horizonte, nascido em 15 de junho de 1981, RG M-9.213.304 SSP/MG, a quem outorga este diploma, para que possa usufruir de todas as prerrogativas e os direitos concedidos pela lei.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2006.



Prof. Antônio Eugênio de Sales Coelho
Diretor-Curador



Prof. Rômulo Rachel Soares Silva
Reitor

Leonardo Trindade Martins
Diplomado(a)




Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

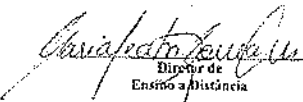
Especialização (Pós-graduação "Lato Sensu")

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

Leonardo Trindade Martins

concluiu o curso de **Direito Tributário**, em 22 de dezembro de 2008, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2009.



Carlos Roberto Lourenço
Diretor de Ensino a Distância



Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Reitor

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, no uso de suas atribuições Regimentais, torna presente o termo de colocação do grau conferido no dia 23 de dezembro de 1989 a

Robson Ribeiro

M. de Manoel Narciso Ribeiro e de Lucas Martins Ribeiro
nascido a 06 de fevereiro de 1964 em Governador Valadares
Estado de Minas Gerais, expedite-se o presente

Diploma de *Licenciado em Matemática*

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título pelos seus atos.

Belo Horizonte 20 de abril de 1990

[Assinaturas]



O Diretor Geral da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Administração Pública, em 07 de Novembro de 1997, confere o

Título de Mestre em Administração Pública

a *Robson Ribeiro*

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2001

[Assinatura]
Diretor Geral da Escola de Governo

[Assinatura]
Presidente da Fundação João Pinheiro

Diplomado (a)

[Assinatura]
Superintendente de Pesquisa e Pós-Graduação

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,
Professor Eustáquio Afonso Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2006,
confere o título de Bacharel
a Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
filho(a) de Reinaldo de Carvalho Couto e de Simone Ribeiro de Carvalho Couto
nascido(a) em 08 de outubro de 1983, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, e
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2007

Pro-reitor: *Rodolfo Ribeiro de Carvalho Couto*
Reitor: *Eustáquio Afonso Araújo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE

A Rectora do Centro Universitário FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de Superior de Tecnologia em Processamento de Dados em 29 de Novembro de 2000
confere o título de Tecnólogo em Processamento de Dados
a Sérgio Ricardo Gomes da Trindade
filho(a) de Geraldo Magela da Trindade e Simão Maria Gomes da Trindade
nascido(a) em 08 de Março de 1980, natural de Belo Horizonte - MG
a quem outorga este diploma para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela Lei
Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2002

Reitor: *Sérgio Ricardo Gomes da Trindade*
Diretor Geral: *Geraldo Magela da Trindade*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC
 FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
 ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE BELO HORIZONTE



A Reitora do Centro Universitário FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação em 19 de Dezembro de 2001 confere o título de Bacharel em Ciência da Computação a Sérgio Ricardo Gomes da Trindade filho de Geraldo Magela da Trindade e Tânia Márcia Gomes da Trindade nascido em 08 de Maio de 1980, natural de Belo Horizonte - MG a quem outorga este diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela Lei. Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2002

 Diretor Geral

 Reitora



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 15 de julho de 2004, confere o título de Bacharel a Elias Garibaldi de Assis Silva filho(a) de Garibaldi Marques da Silva e de Maria Joana de Assis Silva nascido(a) em 30 de novembro de 1973, natural de Carmópolis de Minas - Minas Gerais, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2009

 Pró-reitor

 Diplomado

 Reitor

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA LUZIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SANTA LUZIA - FACSAL

O Diretor da Faculdade de Ciências de Santa Luzia - FACSAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 26 de Janeiro de 07, por Adriano Felix, filho de Astrogildo Romualdo Felix e de Terezinha de Paula Domingos Felix, nascido em 04 de Abril de 1977, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, expedir o presente diploma de Bacharel em Ciências Contábeis para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este Título pelas Leis do Brasil.

Santa Luzia, 07 de Maio de 2007.

[Assinaturas]

Centro Universitário UNA

O Reitor do Centro Universitário UNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Alberto Garcia Leão Vidal

concluiu em 14 de julho de 2009, o Curso

Ciências Contábeis

Conferir-lhe o título de Bacharel e outorgar-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 2010.

[Assinaturas]
Reitor Diplomado Secretária Geral

unibh

Centro Universitário de Belo Horizonte

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão no Curso de **Superior de Tecnologia em Gestão Pública** no 2.º semestre de 2010, com colação de grau em 07 de fevereiro de 2011, confere o título de **Tecnóloga** a

Alessandra Cristina Diniz Vilaça

brasileira, natural de Divinópolis-MG, nascida em 12 de agosto de 1978, RG MG-11.368.364 - SSP-MG,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
Profa. Vânia Aparecida Daltro Pa. Corvelho
Vice-Reitora

[Assinatura]
Alessandra Aparecida Diniz Almeida Carneiro
Suplente da Reitora

Diplomada

UNOPAR

Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997
Estado do Paraná
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Francisco Alves Ferreira

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de junho de 2011, e na sessão solene de colação de grau, obteve o Grau de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 20 de agosto de 2011, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 20 de agosto de 2011.

[Assinatura]
Prof. Maria Aparecida Lombardi Peres
Prof. Reitora

[Assinatura]
Márcia Aparecida de Almeida
Reitora

[Assinatura]
Sílvia Aparecida de Almeida
Suplente da Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
1.250
SILVANO

109

adpm
administração pública para municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FIS. 1283
PROTOCOLADO



Sociedade Brasileira de Ensino Superior

Faculdade Brasileira de Informática

Reconhecida pelo Decreto nº 191 de 1970 do MEC de 12 de fevereiro de 1970

fabrai

○ Diretor da Faculdade Brasileira de Informática, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados em 18 de dezembro de 1996, confere o título de

Tecnólogo em Processamento de Dados a

Manoel Pacelli Melo de Seixas

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 20 de junho de 1962,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 15 de março de 2002

Emoianilha

Dagulmar Martins Maia Peroba
Secretária Geral

Manoel Pacelli Melo de Seixas

Diplomado
RG M-1.598.672-SSP/MG

Prof. José Edilberto Ribeiro Vieira

Prof. José Edilberto Ribeiro Vieira
Diretor

Fundação João Pinheiro
Secretaria Especial de Planejamento
Estado de Minas Gerais

Conferimos que

MANOEL PACELLI MELO SEIXAS

Étudo - Técnico de Qualificação de Avaliador de Sistemas, ministrado pela Escola de Governo de Minas Gerais, da Fundação João Pinheiro, sob o patrocínio da HIOBEMGE - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no período de 18 de abril a 24 de julho de 1996, com aproveitamento.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 1996

Emoianilha

Dagulmar Martins Maia Peroba
Secretária Geral

Manoel Pacelli Melo de Seixas

Diplomado
RG M-1.598.672-SSP/MG

Prof. José Edilberto Ribeiro Vieira

Prof. José Edilberto Ribeiro Vieira
Diretor



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2012 de 29/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Lindomar Alves Bragança

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2012, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 23 de março de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 23 de março de 2013.

[Assinatura]
Prof. Dr. Carlos Roberto
Secretaria Acadêmica

[Assinatura]
Prof. Carlos Roberto Ramos
Reitor



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,
Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de Administração, em 21 de dezembro de 2010,
confere o título de Bacharel
a Bruno Cassiano Dias
filho(a) de Enéclides Cassiano Dias e de Rosemeire Aparecida Dias
nascido(a) em 18 de fevereiro de 1986, natural de Goiânia - Goiás,
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011

Pro-reitor de graduação

Reitor

Diplomado
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO, SE ACOMPANHADO DE ASSINATURA DE AUTENTICIDADE E CANCELAMENTO



SELLO DE AUTENTICIDADE
CENTRO DE AUTENTICIDADE E CANCELAMENTO

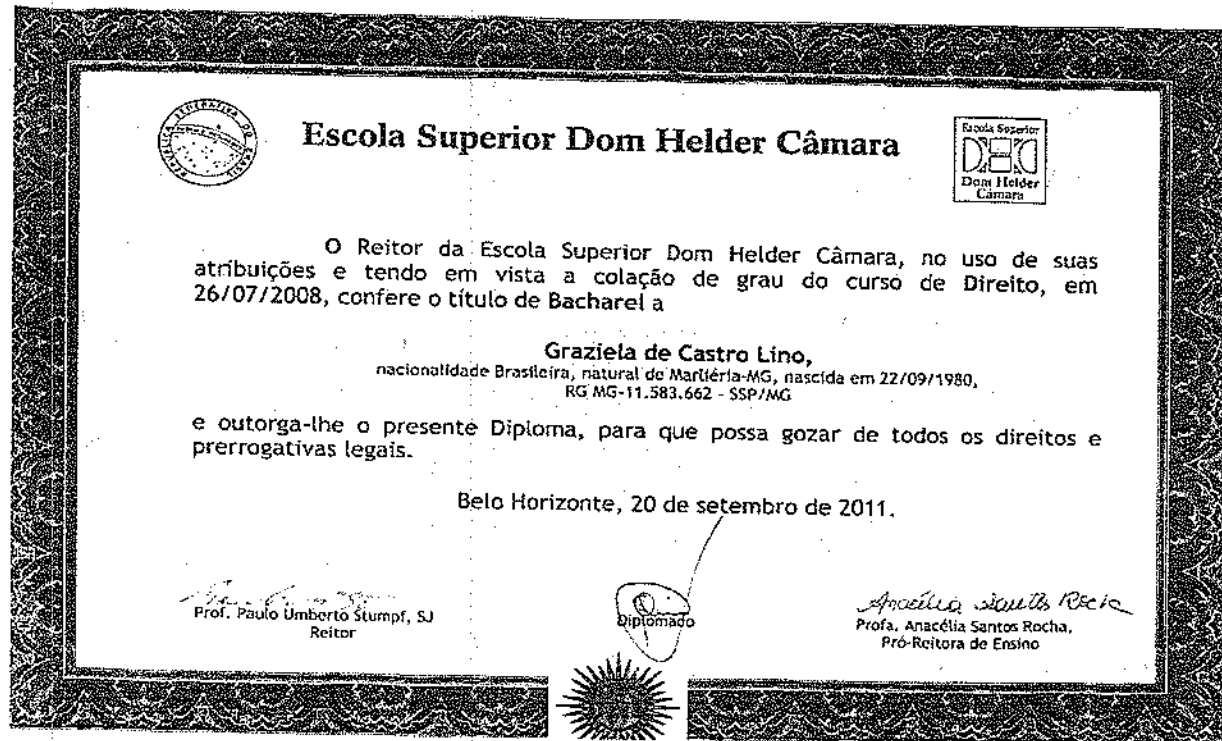


O Diretor do Centro de Gestão e Representação
Caro Roberto Ricardo Tavares Fogaça, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
Administração
em 21 de dezembro de 2010, confere o título de Bacharel em Administração
a GEACIO LOPES CORDEIRO
nascido em 18 de fevereiro de 1986, natural de Goiânia - Goiás,
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011

Pro-reitor de graduação

Reitor



INVISTA EM VOCÊ

Quem não investe em si próprio perde o direito de reclamar dos outros não investirem em sua pessoa. A primeira pessoa que deve investir em nós, somos nós próprios.

Faça um exame de consciência e veja qual foi a ultima vez que você tirou de seu orçamento ou de seu tempo livre, dinheiro e tempo e investiu na sua própria formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento.





Certificamos que

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

participou do 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2008 em Belo Horizonte, com carga horária de 14 horas, obtendo também 10 pontos para o programa de Educação Profissional Continuada.

Leandro Albuquerque

Coordenador Geral do Curso de Contabilidade das Cidades
Presidente do CFC/MG

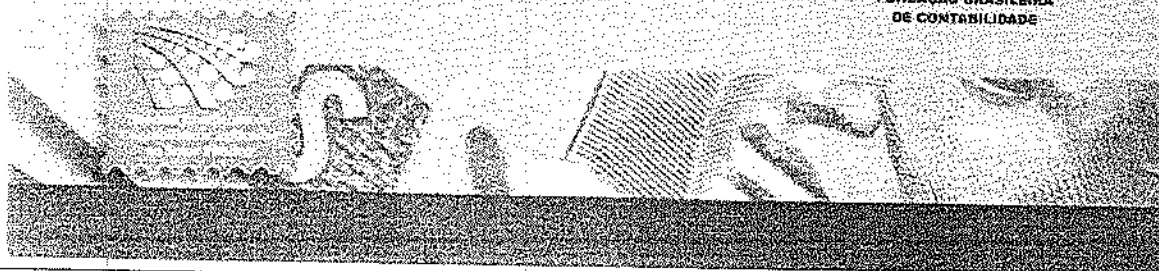
Marcelo Luiz de Oliveira

Coordenador Geral do Curso de Contabilidade das Cidades
Presidente do CFC

Realização:

Apoio:

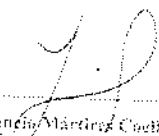
FUNDAÇÃO BRASILEIRA
DE CONTABILIDADE





Instituto Brasileiro de Direito Público

Certificamos que **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO** participou do Curso Avançado de Direito Constitucional realizado no período de 15 de junho a 9 de julho de 2009, com carga horária de 60 horas, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.


Inocêncio Mártins Coelho
Presidente do IDP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

1. Poder Constituinte e Direitos Fundamentais (20 horas)

Disciplina: Poder Constituinte e Direitos Fundamentais. Disciplina: Poderes da República.
Data de realização: 15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2009.

2. Controle de Constitucionalidade (20 horas)

Disciplina: Controle de Constitucionalidade. Disciplina: Controle de Constitucionalidade.
Data de realização: 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2009.

3. Hermenêutica Constitucional (20 horas)

Disciplina: Hermenêutica Constitucional. Disciplina: Hermenêutica Constitucional.
Data de realização: 25, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2009.



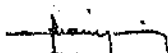
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

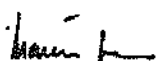
CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal - O Planejamento da Receita e da Despesa, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Etainm Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



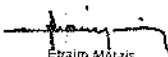
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Etainm Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

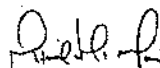


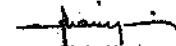
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis


INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

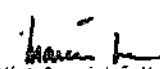
CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis


INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Mota
Diretor-Geral do Senado Federal

Eraldo Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO concluiu o
curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de
25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP sob o código EECV047913 em
15/07/2009 às 17:37 horas

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente da Educação a Distância - Esaf



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



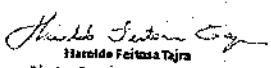
Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

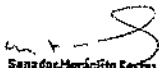
www.interlegis.gov.br


SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração,
 ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
 total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


 Haroldo Feitosa Tajra
 Diretor Geral do Senado Federal


 Senador Haroldo Feitosa
 1º Secretário do Senado Federal
 Diretor Nacional do Programa Interlegis


 José Alexandre Girão da Silva
 Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br


 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
 PUC Minas Virtual, certifica que
Rodrigo Silveira Diniz Machado
 concluiu o curso de Direito Eleitoral
 em 30 de maio de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.


 Diretor de
 Ensino a Distância


 Reitor



INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS

CERTIFICADO

Certificamos que *Ricardo Chaves de Castro*
participou do curso de "RESPONSABILIDADE FISCAL" com carga de 8 horas/aula, ministrado pelo INSTITUTO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no dia 31 de julho de 2000, na cidade de Ribeirão Preto / SP.

[Assinatura]
Prof. Moacyr de Araújo Nunes

[Assinatura]
Prof. Ivan Barbosa Rigolin

[Assinatura]
IBAM / SÃO PAULO

III FÓRUM BRASILEIRO DE

CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Realização
ef
Editora Fórum

Certificado

Certificamos que

Ricardo Chaves de Castro

participou do III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE
INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, nos dias 25 e 26 de setembro de 2008,
Belo Horizonte / MG, com carga horária de 16 horas.

[Assinatura]
Luiz Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

2º
FÓRUM NACIONAL
DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS



OBJETIVOS GERAIS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Fórum tem como finalidade promover a troca de experiências e conhecimentos entre os gestores públicos, visando à melhoria da gestão e da contabilidade pública, bem como a adoção das melhores práticas e normas técnicas.





Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

RICARDO CHAVES DE CASTRO

Pela participação no CURSO BÁSICO DE LICITAÇÃO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Realizado em 30/04/2010

Com carga horária de 8 horas-aula

Ministrado por: MARCO ANTONIO GONCALVES

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2010

Participante

Ministrante

IBRAP

fesmp

Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais

CERTIFICADO

Certificamos que **Ricardo Chaves de Castro** participou do Curso Básico de Licitação, com duração de 16 horas-aula, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMP-MG), em Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 30/Abril/2010.

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2010.

Dr. Marcelo de Oliveira Milagres
 diretor-presidente FESMP/MG

Rua dos Timoneiros, 2928 - F. Ind. - Bairro Preto - Belo Horizonte - MG.
 CEP: 30.120-002 - Fone: (31) 3295.1625 - FAX: (31) 3295.1626
 E-mail: atendimento@fesmpmg.org.br

CNBV

A COMISSÃO NACIONAL DE BOLSAS DE VALORES tem o prazer de conferir a

RICARDO CHAVES DE CASTRO

este Certificado de Presença, por sua participação no Seminário "Bolsa de Valores e Mercado de Capitais"

SEMINÁRIO



BOLSA DE VALORES
E MERCADO DE CAPITALIS

Belo Horizonte, 23 de SETEMBRO de 1994

[Assinatura]
COMISSÃO NACIONAL DE BOLSAS DE VALORES



Comissão Nacional
de Bolsas de Valores



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

[Assinatura]
Agacel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

[Assinatura]
Eralm Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

[Assinatura]
Mário Campelo Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançada, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agadeli
Agadeli da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efrazim
Efrazim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Mário
Mário Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que RICARDO CHAVES DE CASTRO concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - RN, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAF SOC 03300 03/07/2009 em
17/07/2009 às 11:12 horas

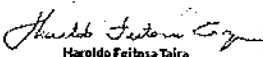
Mauro Sérgio
Mauro Sérgio Borges Soares
Diretor-Geral da Escola

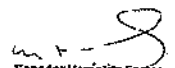
Eva Rocha
Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente da Educação a Distância - Esaf

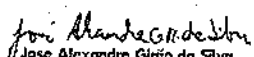

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


 Haroldo Feitosa Tajra
 Diretor-Geral do Senado Federal


 Senador Heráclito Fortes
 1º Secretário do Senado Federal
 Diretor Nacional do Programa Interlegis


 José Alexandre Girão da Silva
 Diretor do Interlegis



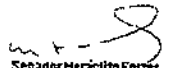

www.interlegis.gov.br


SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Ricardo Chaves de Castro

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


 Haroldo Feitosa Tajra
 Diretor-Geral do Senado Federal


 Senador Heráclito Fortes
 1º Secretário do Senado Federal
 Diretor Nacional do Programa Interlegis


 José Alexandre Girão da Silva
 Diretor do Interlegis




www.interlegis.gov.br

CERTIFICADO



0509040
033610310291610
01721008031559020
00375111735471910
0017715096820870
004067626880000
001200000000000



1ª JORNADA DE
CONTABILIDADE
PÚBLICA

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
certifica que **RICARDO CHAVES DE CASTRO**
participou da 1ª Jornada de Contabilidade Pública - "Curso Avançado de Contabilidade Pública" realizada
no período de 22 a 25 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, Minas Gerais, com carga horária de 40
(quarenta) horas.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.

Natália Raquel Ribelro Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Realização: **CRCMG** **ICEMG**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agnelo da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Enaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agnelo da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Enaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostini da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Eraldo Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** concluiu o curso de Controle Social e
Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com
carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP FISCAL no dia 10/07/2009 em
informação no 11112 horas

Mauro Sérgio Soares
Diretor-Geral da Escola

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente da Educação a Distância - Esaf



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Meredito Fortes
Senador Meredito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

60

SEMINÁRIO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

A Fundação João Pinheiro declara que ADRIANO FÉLIX
participou do VI Seminário de Economia de Belo
Horizonte, realizado entre os dias 16 e 18 de setembro
de 2009.



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

[Assinatura]

6º SEMINÁRIO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

PARTICIPAÇÃO NO MINICURSO

A Fundação João Pinheiro declara que ADRIANO FÉLIX participou do Minicurso Finanças Aplicadas, realizado durante o VI Seminário de Economia de Belo Horizonte, nos dias 17 e 18 de setembro de 2009, com carga horária de 04 horas.

Afonso Henrique C. C.
Afonso Henrique Borges Ferreira
Comissão Organizadora do SEBH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que Alessandra Cristina Diniz concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - RR, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP sob o nº 1.005/09 em
15/07/2009 às 14h 05

Mauro Sérgio Bogues Soares
Diretor-Geral da Escola

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente de Educação a Distância - ESAP

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Alessandra Cristina Diniz Vilaça

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
1º-Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis



www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Alessandra Cristina Diniz Vilaça

Participou com aproveitamento do curso Técnicas de Oratória,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Marcelo Tores
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional de Programa Interlegis



Jose Alexandre Giron da Silva
Jose Alexandre Giron da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Alessandra Cristina Diniz Vilaça

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Marcelo Tores
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional de Programa Interlegis



Jose Alexandre Giron da Silva
Jose Alexandre Giron da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ALESSANDRA CRISTINA DINIZ VILAÇA, natural de(o/a) Brasil,
realizou, no período de 03/10/2010 a 28/02/2011, o curso sem tutoria
PAPEL DO SENADO COMO ESTRUTURA DE PODER POLÍTICO,
com carga horária de 15 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSP/DF

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

SINESCONTAB

Certificado

 ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA
 CURSO BÁSICO FGTS - NOVO CONECTIVIDADE SOCIAL FGTS -
 RANTE DA C.E.F.

16/12/2011
 BELO HORIZONTE,

 COORDENADORA



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

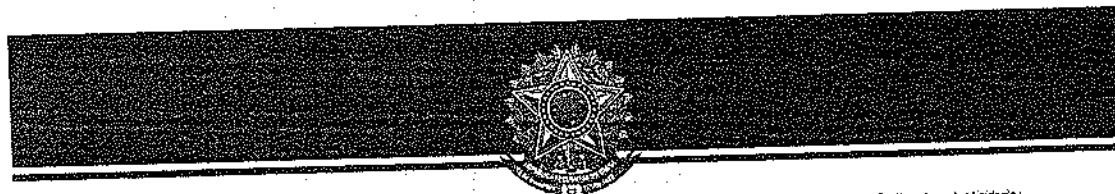
Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
 PUC Minas Virtual, certifica que
Elías Garibaldi de Assis Silva
 concluiu o curso de **Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica**
 em 30 de junho de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.

 Diretor de
 Ensino a Distância

 Reitor



Certificado

Código de autenticidade:
8p0VpJf1
Para validação acesse:
<http://www.senado.gov.br/infos>



O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 873.270.906-49,
realizou, no período de 14/08/2013 a 14/10/2013, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 14 de outubro de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB





Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

participou do curso de SPED eSocial, com carga horária de oito horas, realizado no dia 13 de maio de 2014.

BELO HORIZONTE, 13 de maio de 2014

Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
 Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
 Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG



administração pública para municípios

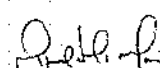


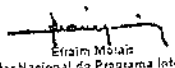
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

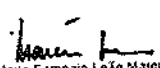
CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Molais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

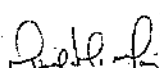


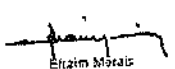
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

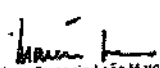
CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Molais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTERLEGIS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTERLEGIS

EGEP Escola Brasileira de Gestão Pública

www.egep.org.br

CERTIFICADO

CLÁUDIO EUGÊNIO CORDEIRO
DESOBERTO MG

participou do SEMINÁRIO "O SIMPLES NACIONAL E AS ALTERNATIVAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL", promovido pela A Escola Brasileira de Gestão Pública (Egép) com o apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Associação Mineira de Municípios (AMM), realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2007, no auditório do Hotel Grandareel, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 14 horas, sob o seguinte conteúdo programático:

- Fundamentação Constitucional para a edição da LC 123/06
- Estruturação do Comitê Gestor
- Novo enquadramento e limites
- Incidência Tributária
- Providências em encargo da fiscalização tributária municipal
- Inconstitucionalidades Alegáveis
- Novas formas de incremento das receitas próprias

Belo Horizonte/MG, 21 de agosto de 2007.

[Assinatura]
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública.

Confere este certificado a
CLÁUDIO EUGÊNIO CORDEIRO

Pela participação no CURSO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE LSS ON

Realizado em BELO HORIZONTE

Com carga horária de 12 HORAS-ALTA

Ministrado por EDILSON PEREIRA DE GODOY

Ribeirão Preto, 11 de JÚLIO de 2007

[Assinatura]
Diretor

[Assinatura]
Participante



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Técnicas de Oratória,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agnelo da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Eraldo Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agnelo da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Eraldo Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que Glaucio Eugênio Cordeiro concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 16 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual do PAT sob o registro 5940-1-3-24082009085750 em 10/07/2009 às 15:54 horas

Mauro Sérgio Siqueira Soares
Diretor Geral da Escola

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente de Educação a Distância - Esaf

INUTRA

ABED

CERTIFICADO

Certificamos que Glaucio Eugênio Cordeiro concluiu com êxito o curso PAT - Processo Administrativo Tributário, em 24/08/2009, com carga horária de 80 horas, registrado sob o número 5940-1-3-24082009085750.

Fortaleza-CE, 24 de Agosto de 2009

Este certificado pode ser validado pela digitação do número do registro no site www.inutradistancia.com.br e a validade será confirmada de acordo com o Decreto Regulatório nº 2, de 2009.

INUTRA
Instituto Tributário de Ensino à Distância

Curso: Qualificação Profissional
Modalidade: à Distância (e-learning)

Curso: PAT - Processo Administrativo Tributário

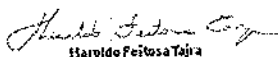
Conteúdo Programático:

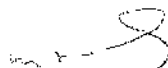
- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PRINCÍPIOS GERAIS
- CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ATOS DE INICIAR
- FORMAÇÃO DO PROCESSO
- PARTES E CAPACIDADE PROCESSUAL
- PROCEDIMENTOS
- ATOS E TERMOS PROCESSUAIS
- INTIMAÇÃO
- PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS
- NULIDADES
- DAS PROVAS
- SUSPENSÃO DO PROCESSO
- EXTINÇÃO DO PROCESSO
- RECURSOS
- SÉCULAS
- GRATUIDADE DO PROCESSO E DO RECURSO PROCESSUAL

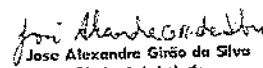

 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
 SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


 Haroldo Feitosa Tajra
 Diretor-Geral do Senado Federal


 Senador Marçal Filho
 1º Secretário do Senado Federal
 Diretor Nacional do Programa Interlegis


 José Alexandre Girão da Silva
 Diretor do Interlegis



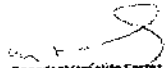

www.interlegis.gov.br

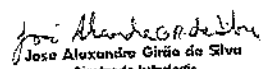

 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
 SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


 Haroldo Feitosa Tajra
 Diretor-Geral do Senado Federal


 Senador Marçal Filho
 1º Secretário do Senado Federal
 Diretor Nacional do Programa Interlegis


 José Alexandre Girão da Silva
 Diretor do Interlegis



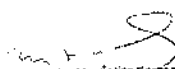

www.interlegis.gov.br


SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO
Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Fundamentos de Ensino a Distância,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/09/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Haroldo Feitosa Tajia
Diretor-Geral do Senado Federal


Senador José Alexandre Girão da Silva
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis




www.interlegis.gov.br


Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual, certifica que
Glaucio Eugenio Cordeiro
concluiu o curso de Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica
em 30 de junho de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.


Diretor de
Ensino a Distância


Reitor

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial certifica que GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO foi aprovado(a) no(a) Curso CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES, com 30 hora(s), no período de 5 de agosto de 2013 a 20 de agosto de 2013 na cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2013.

CEP Belo Horizonte

Registro no Senac: 6 - 24646/2013



Código de autenticidade: 71B5A1GK

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, natural de(o/a) Brasil,
realizou, no período de 15/03/2012 a 02/07/2012, o curso com tutoria
GESTÃO ADMINISTRATIVA NO SETOR PÚBLICO,
com carga horária de 80 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 02 de julho de 2012

MARCELO AZEVEDO LARROVEO
Diretor Substituto do SSP/DF

DORIS MARITZ ROMARIZ PINTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção Minas Gerais

Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no art. 8º inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que o(a) bacharel(a) **GRAZIELA DE CASTRO LINO** filho(a) de **ANTONIO LINO SOBRINHO** e de **MARIA DAS GRACAS DE CASTRO LINO** natural de **MARLIERIA**, nascido(a) em **22/08/1988**, formado(a) pela **ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CAMARÁ/ESDHC-Belo Horizonte** obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em **Agosto de 2009**

Belo Horizonte, Outubro de 2009

Nº de Inscrição 90804619/08/2009

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PROFESSOR DE DIREITO

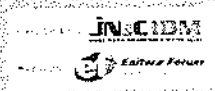
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PROFESSOR DE DIREITO



DIREITO MUNICIPAL



BRASIL-FRANÇA



Certificado

Certificamos que

Graziela de Castro Lino

participou do **III FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL e**
do **I FÓRUM BRASIL-FRANÇA DE DIREITO PÚBLICO**, nos dias 13 e

14 de agosto de 2009, Belo Horizonte - MG,

com carga horária de 18 horas e 30 minutos.

Luis Claudio Rodrigues Ferreira
PROFESSOR DE DIREITO

Congresso Mineiro de DIREITO ELEITORAL

25 e 26 de junho de 2012 - Belo Horizonte

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Eleitoral certificam que

GRAZIELA DE CASTRO LINO

participou do "Congresso Mineiro de Direito Eleitoral"
nos dias 25 e 26 de junho de 2012, no Auditório da OAB/MG, com carga horária de 15 horas/aula.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2012.


Luis Claudio da Silva Chaves
Presidente da OAB/MG


Rodolfo Viana Pereira
Presidente da Comissão de
Direito Eleitoral da OAB/MG

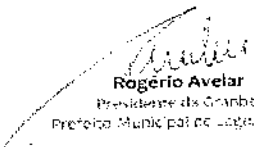


Comissão de
Direito Eleitoral

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a GRANBEL - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte certificam que **GRAZIELA DE CASTRO LINO** participou do Seminário Eleitoral - "Perspectivas da Responsabilidade no Direito Eleitoral", realizado no dia 2 de julho de 2012 no Auditório Vivaldi Moreira, com carga horária de 8 horas.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2012.


Gustavo Costa Nassif
Diretor do TCE/MT e Capacitação
Professor Vivaldi Moreira


Rogério Avelar
Presidente da Granbel
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GRANBEL

ICE

1º
FÓRUM NACIONAL SOBRE
ELEIÇÕES MUNICIPAIS

(DIREÇÃO DE CONTAS DE CAMPAÑAS - MARITIMICULTURAL - CRISTIANE LACERDA)

CERTIFICAMOS QUE

Graziela Castro

PARTICIPOU NA QUALIDADE DE

Participante

DO 1º FÓRUM NACIONAL SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS

REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2008 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS.

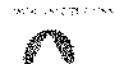

Graziela Castro
Participante


[Assinatura]
[Cargo]

INACIOM

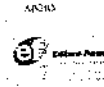
INSTITUTO
BRASIL


101-AMC


[Nome da Organização]

AMM







SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINESCONTÁBIL
Certificado
 - CURSO BÁSICO FGTS - NOVO CONECTIVIDADE SOCIAL FGTS -
 ANTE DA C.E.F.
 BELO HORIZONTE, 18/12/2011

 COORDENADORA

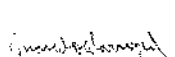


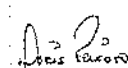
Código de autenticidade: p96A2R

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
HELBER AUGUSTO RIBEIRO, CPF nº 378.349.086-34,
 realizou, no período de 15/03/2012 a 02/07/2012, o curso com tutoria
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
 com carga horária de 80 horas, na modalidade a distância.

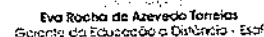
Brasília, 02 de julho de 2012


 MARCELO AZEVEDO LARROYED
 Diretor Substituto da SSPDEP


 DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 Diretora-Geral do Senado Federal


 CARLOS ROBERTO STUCKERT
 Diretor Executivo do ILB







SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

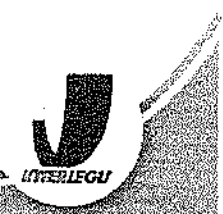
CERTIFICADO
Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Elaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

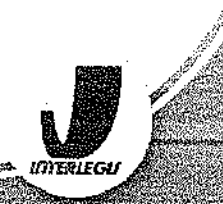
CERTIFICADO
Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Elaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



Eva Rocho de Azevedo Torres
Gerente de Educação e Formação - Esaf





SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feltosa Tajra
Haroldo Feltosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Interlegis Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

Curso sobre Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que
HEULLER CLAUDIO FERNANDES

participou do Curso sobre Licitação realizado em Belo Horizonte
nos dias 28 e 29 de maio de 2010, com carga horária de 16 horas,
na qualidade de

PARTICIPANTE

Cristiana Fortini
Cristiana Fortini

Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

Realização



INSTITUTO
MINEIRO
DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Organização





Certificado

Certificamos que Heuller Claudio Fernandes concluiu satisfatoriamente o curso de extensão on-line "Licitações e Contratos" em fevereiro de 2013 sob a tutoria do(a) professor(a) Antonio Garcia Dias, com a carga horária de 40 horas.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.

CERTIFICADO

"A Lei de Responsabilidade Fiscal
 e suas Consequências para o Município"
 Enfoque Especial: Aspectos Previdenciários

ADGV
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS

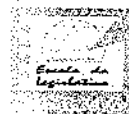
Certificamos que Jacimar Gomes
 participou do Ciclo de Estudos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas
 consequências para o Município, realizado no Auditório do San Diego
 Convention Flat - Marble Arch.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2001.

[Assinatura]
 Arildo A. Almeida Ulmann e Silva
 DIRETOR

[Assinatura]
 Leonardo Botelho de Almeida e Silva
 COORDENADOR

Certificado



Certificamos que Jacimar Gomes participou, nos dias 19 e 20/02/2001,
 do Curso de "Atualização do Agente Público Municipal - Gestão Financeira e
 Orçamentária Municipal", perfazendo um total de 16 (dezesesseis) horas-aula.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2001.

[Assinatura]
 Secretário
 Escola da Legislação

[Assinatura]
 Diretor
 Escola da Legislação



CERTIFICADO

Certificamos que Joelmar Gomes
 participou, na qualidade de Secretário de Administração
 do SEMINÁRIO PLANEJAMENTO URBANO - ESTATUTO DA CIDADE,
 promovido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, e Associação
 dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2001.

Adriene Barbosa
 Presidente

Vitor Perillo de Barros
 Presidente



CERTIFICADO

Certificamos que Joelmar Gomes participou do Curso Básico de Licitação, com duração de
 16 horas-aula, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais
 (FESMP-MG), em Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 30/Abril/2010.

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2010.

Dr. Marcelo de Oliveira Milagres
 diretor-presidente FESMP/MG

Rua do Ingénieur, 202 - 4º andar - Bairro Povo - Belo Horizonte/MG
 CEP: 30140-002 - Telefone: (31) 3245-1021 - FAX: (31) 3245-1022
 E-mail: fcsmp@fcsmp.org.br

SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO

29, 30/09 e 1/10 2003

AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

Certificamos que **JOCIMAR GOMES**

concluiu o Seminário de Controle Interno, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e AMM - Associação Mineira de Municípios, realizado nos dias 29, 30 de setembro e 1 de outubro de 2003, com carga horária de 24 horas/aula.

Belo Horizonte 1 de outubro de 2003

Edmar Ferreira de Faria
Diretor da Escola de Contas do TCEMG

TCEMG
TRIBUNAL DE CONTAS
DE MINAS GERAIS

Rosene Barbosa
Presidente da AMM

AMM
Associação Mineira de Municípios

2º FORUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS

Certificamos que
JOCIMAR GOMES

participou do 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2003 em Belo Horizonte, com carga horária de 14 horas, obtendo também 10 pontos para o programa de Educação Profissional Continuada.

[Assinatura]
Presidente do TCEMG

[Assinatura]
Presidente da AMM

TCEMG **AMM** **FBC**

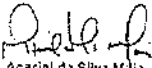


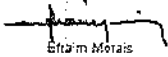
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

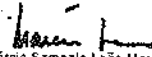
CERTIFICADO

Jocimar Gomes

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

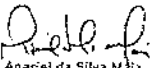


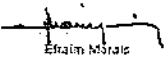
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

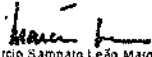
CERTIFICADO

Jocimar Gomes

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Jocimar Gomes

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que JOCIMAR GOMES concluiu o curso de Controle Social e
Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com
carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP sob o nº 000000000000 em
15/07/2009 às 16:51 horas

Mauro Sérgio Bogaça Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente de Educação e Desenvolvimento - Esaf



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Jocimar Gomes

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Marcelo Feitosa Tajra
Marcelo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Jocimar Gomes

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Marcelo Feitosa Tajra
Marcelo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

Socorro: tenho uma empresa!

CERTIFICADO

ADEMPE - ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA PEQUENA E
MÉDIA EMPRESA DO BRASIL

Confere este certificado a

KELLY MORELO

pela participação no curso

Como Organizar e Dirigir Uma Empresa

Realização do Departamento de Cursos Especiais da ADEMPE

Belo Horizonte, 3 de abril de 2002.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA RAMOS
Presidente

Carga horária: 10 horas

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG certifica que
KELLY MORELO

participou do Curso "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS GERENCIAIS" ministrado pelo Contador ARLY
OLIVEIRA SILVA, no auditório do CRCMG, no período de 19 a 23 de novembro de 2001, com carga
horária de 15 horas/aula.

Belo Horizonte 24 de novembro de 2001

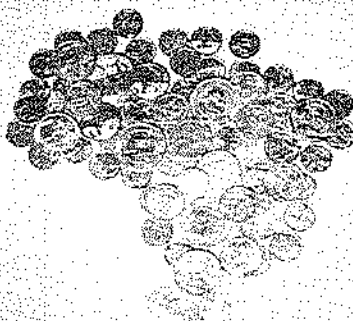
Domingos Xavier Teixeira
Contador Domingos Xavier Teixeira
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

Márcio Trindade Santos
Márcio Trindade Santos
Vice-Presidente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMG

Certificado

I FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS

16 a 18 de agosto/2006
Belo Horizonte/MG

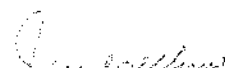


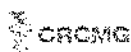
Contabilidade pública: fator de
responsabilidade, transparência
e ética na gestão pública

Certificamos que

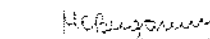
KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA

participou do 1º FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS
realizado em Belo Horizonte/MG, pelo CRCMG e OFD, no período de 16 a 18 de agosto de
2006, com carga horária de 20 horas.


 Presidente do TCE-MG


 CRCMG


 OFD


 Presidente da AMM

SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO

29, 30/09 e 1/10 2003

AUDITORIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS



Certificamos que **KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA**

concluiu o Seminário de Controle Interno, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
e AMM - Associação Mineira de Municípios, realizado nos dias 29, 30 de setembro e 1 de outubro de
2003, com carga horária de 24 horas/aula.

Belo Horizonte 1 de outubro de 2003

Edmar Ferreira da Faria
 Diretor do Estado de Contas do TCEMG

TCEMG
 TRIBUNAL DE CONTAS
 DE MINAS GERAIS


 Presidente da AMM

AMM
 Associação Mineira de Municípios



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Kelly Morelo Bahense da Silva

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etainm Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Kelly Morelo Bahense da Silva

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etainm Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Kelly Morelo Bahense da Silva

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agassiel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

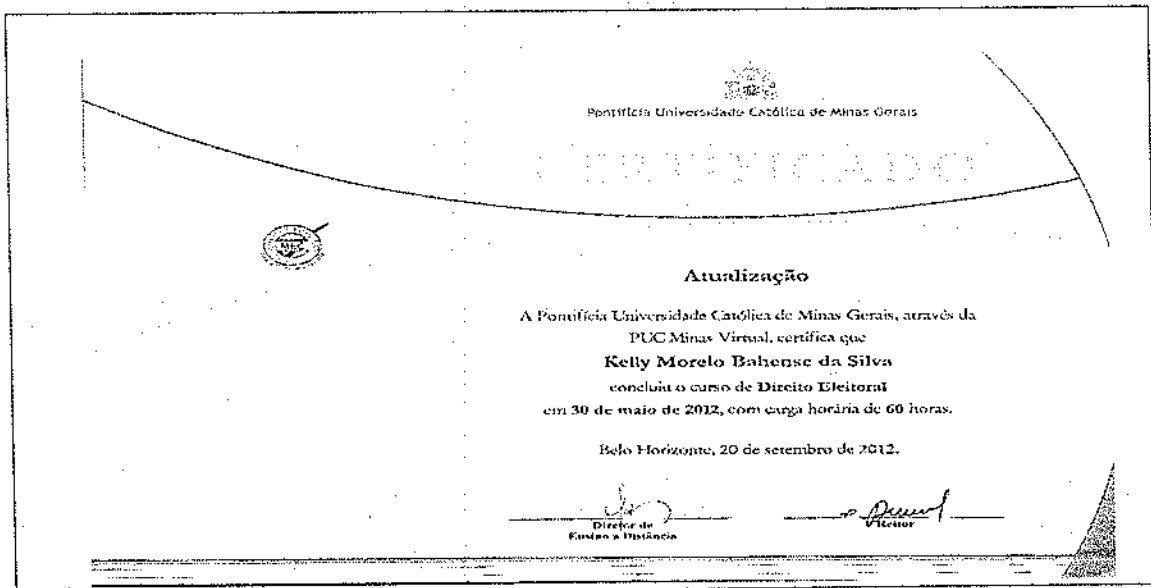
Certificamos que KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG I, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Evento registrado no Sistema Virtual
ESAF em 30/07/2009 às 14h34min

Mauro Sérgio Borges Soares
Diretor Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente de Educação a Distância - Esaf





A Fundação João Pinheiro declara que KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA participou do Seminário "Estado, Mercado e Democracia: Para onde vai a América Latina?", realizado em Belo Horizonte no dia 14 de setembro de 2009, com carga horária de 08 horas.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
FUNDAÇÃO DE Amparo à Pesquisa

[Handwritten signature]
Presidente da Fundação João Pinheiro





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Motaiz
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Motaiz
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal - O Planejamento da Receita e da Despesa, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Enaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Enaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Pregão Eletrônico,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Mota
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Mota
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Hercílio Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis



www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Leonardo Trindade Martins

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Marcelino Fortes
Senador Marcelino Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor de Interlegis

www.interlegis.gov.br





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO
Lindomar Alves Bragança

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Effaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO
Lindomar Alves Bragança

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Effaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Lindomar Alves Bragança

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Mota
Diretor-Geral do Senado Federal

Estimado Sr. Ministro
 Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial de Inteligência

THE 2004-2005 BUDGET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que LINDOMAR ALVES BRAGANÇA concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 20 de Julho de 2009

Conteúdo registrado na Escola Vozes
CEAP sob o nº 04-04-00000000 em
20/08/2014 às 17:15 horas

Milano Sergio Dugan Scores
Dugan's goal was the first of the night.

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gratuito da Educação a Distância - Evaf





THIS IS TO ACKNOWLEDGE THAT

ANALYSED BY:

AND HAS SUCCESSFULLY COMPLETED ALL REQUIREMENTS AND CRITERIA FOR SAID CERTIFICATION THROUGH EXAMINATION
ADMINISTERED BY DRAINAGE.

BRUNNEN IS THE WORLD'S LARGEST PROVIDER OF HIGH-QUALITY, STRUCTURED, SKILLS CERTIFICATION EXAMS ON THE INTERNET. BRUNNEN CERTIFICATIONS ARE RECOGNIZED BY MAJOR ORGANIZATIONS AND CERTIFIED PROFESSIONALS ARE APPLYING THEIR SKILLS IN MORE THAN 100 COUNTRIES WORLDWIDE.

THIS CERTIFICATION FARNED ON

JUNE 5, 2000

292
MAY 1962

Abstract

Wm. L. Lutton.

MICHAEL A. LITMAN
EXCLUDED FROM PROSECUTION, TEST CONFESSIONS

Leslie Thomas

LANCE THOMAS, PhD
LANCE@CASHBOW.COM

This content may be viewed at www.broadbandinstitute.org; the reports are included in our report 11-04-01

Certificado

Certificamos que Robson Ribeiro participou do curso

INICIANDO UM PEQUENO GRANDE NEGÓCIO VIA INTERNET

pelos SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de 06 / 10 / 2003 a 04 / 12 / 2003, com carga horária equivalente a 30 horas.

Brasília, 5 de Janeiro de 2004

Local & Online

Kurt Carlos Barbuza
Director Technica

Silvano Gianni
Diretor - Presidente

SEBRAE

doi:10.1371/journal.pone.0234222.g002

CERTIFICADO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão
Atualização

Certificamos que **Robson Ribeiro**, participou como aluno do Curso "Diagramação com UML", promovido pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP e Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, realizado no período de 27-03-2006 a 12-05-2006, com uma carga horária de 30 horas-aula.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2006.

Prof. Antônio Mendes Ribeiro
Coordenador de Extensão

Prof. Bismark Vaz da Costa
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
UFMG

Seme Gerardo Neto
Coordenador do CENEX



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostini da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Estaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostini da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Estaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

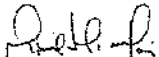


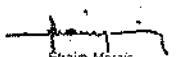
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

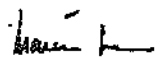
CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Ettaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

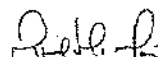


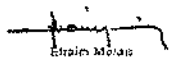
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

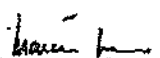
CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Ettaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Participou com aproveitamento do curso Pregão Eletrônico,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Ribeiro

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO RIBEIRO DE COUTO** concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 2, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAF por ocasião da 1ª edição
17/07/2009 às 09:20 horas

Mauro Sérgio Borges Soares
Diretor Geral da Esaf

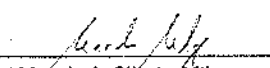
Eva Rocha de Azevedo Torrealba
Gerente da Educação e Extensão - Esaf

fesmp Fundação Escola Superior do
Ministério Público de Minas Gerais

CERTIFICADO

Certificamos que **Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto** participou do Curso de Contabilidade Pública, com duração de 16 horas-aula, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMP-MG), em Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 11/maio/2010.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2010.


Marcelo de Oliveira Milagres
diretor-presidente FESMP/MG

Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais
Rua Carlos Cavalcanti, 255 - 4º andar - Bairro Pampulha - Belo Horizonte - MG
CEP: 31275-050 - Fone: (31) 2102-3711 - Fax: (31) 2102-3711
E-mail: fesmp@fesmp.org.br

FCP
FURUKAWA
CERTIFICADO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL

CERTIFICADO

A FURUKAWA CERTIFICA QUE O (A) SR. (A) SÉRGIO RICARDO GOMES DA TRINDADE

DETENTOR (A) DO REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº M-8.482.009 CONCLUIU E

OBTVE APROVAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL FURUKAWA - FCP FUNDAMENTAL, TORNANDO-SE

UM PROFISSIONAL QUALIFICADO EM TECNOLOGIA DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.

00561/003

22/agosto/2003

PROFISSIONAL

CENTRO DE TREINAMENTO
Paulo Lopes Salomêr
FURUKAWA

FURUKAWA
Marcos Cezar Costa
Treinamento Institucional Externo

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE DE 1 (UMA) ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. APÓS ESSE PERÍODO DEVERÁ SER REVALIDADO.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Sérgio Ricardo Gomes da Trindade

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

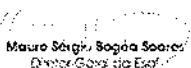
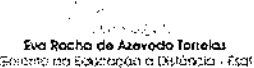
Estaim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

INTERLEGIS

O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



	MINISTÉRIO DA FAZENDA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
CERTIFICADO		
Certificamos que SÉRGIO RICARDO GOMES concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 2, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.		
Brasília, 15 de Julho de 2009		
Curso desenvolvido na Escola Virtual LNAE-320.002.955.040042 em 15/07/2009 às 10:46 horas	 Mauro Sérgio Bogdan Soares Diretor Geral da Esaf	 Eva Rocha de Azevedo Taveira Governadora da Escola de Administração Fazendária - Esaf



Certificado



Certificamos que THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA participou da Oficina Técnico-Temática "Contabilização Aplicada ao Setor Público" da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2013 no Explaninha, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013

Adriane Barbosa de Faria Andrade
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Márcio Ferreira Kelles
Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo



TCE-9709-54-2013



Certificado



Certificamos que THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA participou da Oficina Técnico-Temática "SICOM - Sistema informatizado de Contas Municipais" da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2013 no Explaninha, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013

Adriane Barbosa de Faria Andrade
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Márcio Ferreira Kelles
Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo



TCE-9709-53-2013



adpm
administração pública para municípios



1ª Conferência de
Controle Externo do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais



Certificado

Certificamos que **THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA** participou da Oficina Técnica-Temática "Estratégias e Condicionantes" da 1ª Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2013 no Zapiminas, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Adriene Barbosa de Faria Andrade

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Márcio Ferreira Kellies
Márcio Ferreira Kellies

Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Paulo Roberto



TCE-9709-55-2013

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Vanir Dias Oliveira Filho

participou do evento "Diálogo Público, Fiscalização e Controle da Gestão Pública no Estado de Minas Gerais" nos dias 23 e 24 de setembro de 2004, em Belo Horizonte, com duração de 12 horas.

Brasília, 24 de setembro de 2004

PAULO ROBERTO MACCHERS MARTINS
Diretor-Geral

Público

Planfor / MG - PEQ 2001 Plano Estadual de Qualificação do Trabalhador

Certificado

Certificamos que **VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO**

nascido (a) em 20 de DEZEMBRO de 19 70, cédula de identidade nº
M-6.697.534

concluiu em 25 de OUTUBRO de 20 01, com duração
de 24 horas,

o curso **REFORMA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA**

Belo Horizonte, 01 de NOVEMBRO de 20 01.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
ENTIDADE CAPACITADORA



Antônio Elias Nahas
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Planfor/MG-PEQ2001
Plano Estadual de Qualificação do Trabalhador



MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
Trabalhando em todo o Brasil



SEMINÁRIO

"O MUNICÍPIO E AS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO"

15 E 16 DE MARÇO/2004

Auditório Vivendi Mereira Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Certificamos que **VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO**

concluiu o Seminário - "O Município e as Regras de Transição de Mandato", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e promovido pela AMM - Associação Mineira de Municípios, nos dias 15 e 16 de março de 2004, com carga horária de 16 horas/aula.

Belo Horizonte, 16 de março de 2004.

Prof. Edmilson Pereira de Faria
Diretor da Escola de Ensino de TCE/MS



Adriano Barbosa de Faria Aguiar
Presidente da AMM



A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da sua

Diretoria de Ensino a Distância, certifica que

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

matriculado na Oficina de Contabilidade, do Curso a Distância de Graduação em Ciências Contábeis,

realizada no dia 11 de outubro de 2003, em Belo Horizonte, com carga horária de 14 horas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2003

Maria Beatriz Ribeiro de Oliveira Gonçalves
Diretora de Ensino a Distância do TCE/MS

Professora Silvana Maria Santos
Coordenadora do Curso a Distância de Ciências Contábeis

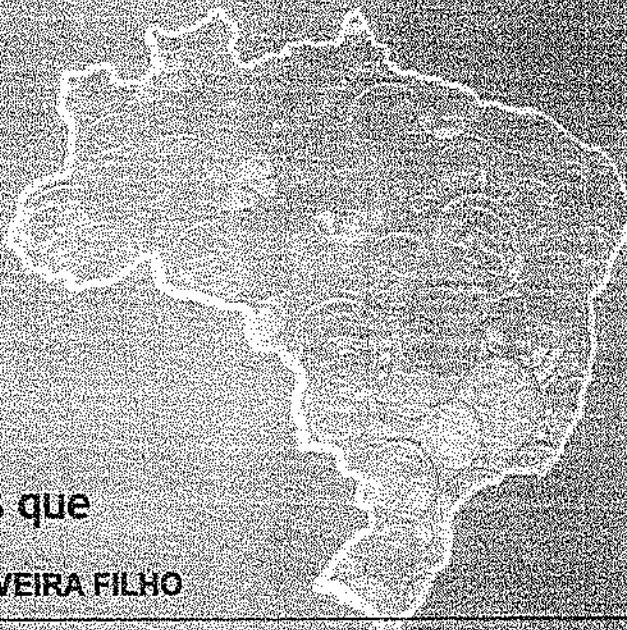
Professor Marcelo Pomato Magalhães
Coordenador do Curso a Distância de Ciências Contábeis



administração pública para municípios



**FÓRUM NACIONAL
DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS**



Certificamos que

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

participou do 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2008 em Belo Horizonte, com carga horária de 14 horas, obtendo também 10 pontos para o programa de Educação Profissional Continuada.

[Signature]

Carsten Pado, Diretor Executivo dos Serviços
Presidente do CFCMG

[Signature]

Marcelo Chaves, Diretor de Gestão
Presidente do CFCMG

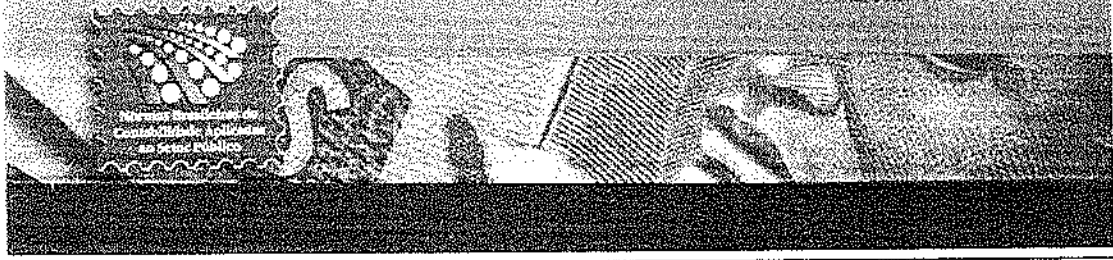
Realização:



Aprova:



FUNDACÃO BRASILEIRA
DE CONTABILIDADE





CRCMG
CERTIFICADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Vanir Dias Oliveira Filho

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal - O Planejamento da Receita e da Despesa, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Director Nacional do Programa Interlegis

Director General do Serviço Federal

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interior

HYPERLEG

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



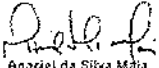
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

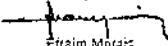


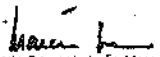
CERTIFICADO

Vanir Dias Oliveira Filho

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Etelvino Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

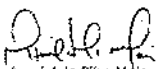


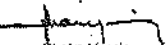
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

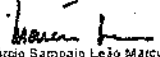
CERTIFICADO

Vanir Dias Oliveira Filho

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Etelvino Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Vanir Dias Oliveira Filho

Participou com aproveitamento do curso Técnicas de Oratória,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostinho da Silva Maia
Agostinho da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Morais
Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



TECNOLOGIA MODERNA E INTEGRADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO concluiu o curso de
Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a
30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Conteúdo registrado na Escola Virtual
ESAP sob o código 400000000 em
12/07/2009 às 10:00 horas

Mauro Sérgio Borges Soares
Mauro Sérgio Borges Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azeredo Torres
Eva Rocha de Azeredo Torres
Gerente da Educação e Orlamento - Esaf

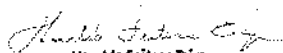


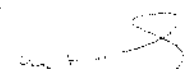
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

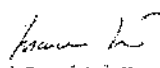
CERTIFICADO

Vanir Dias Oliveira Filho

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade,
ministrado pela modalidade EAD no período de 13/03/2009 a 21/06/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Haroldo Feitosa Tajra
Diretor Geral do Senado Federal


Senador Hericlito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor do Interlegis



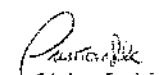
www.interlegis.gov.br

Curso sobre Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

participou do Curso sobre Licitação realizado em Belo Horizonte
nos dias 28 e 29 de maio de 2010, com carga horária de 16 horas,
na qualidade de
PARTICIPANTE


Cristiana Fortini
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

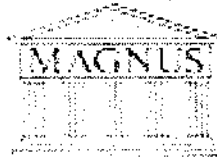
Realização



Organização



Certificado de Participante



Conferimos o presente certificado ao Sr (a)

_____ pela sua participação no _____

realizado em _____ com carga horária de _____ sob o patrocínio de _____

Conteúdo Programático

- A LEI 4.320/64
- A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- A LEI DE DESPESA CORRENTE E DE CAPITAL
- OS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS
- OS QUADROS DEMONSTRATIVOS
- O PLANO PLURIANUAL
- A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

de _____ de 19 _____

Magnus Auditores e Consultores Soc. Civil

MAGNUS

Certificado de Participante



Conferimos o presente certificado ao Sr(a) _____

pela sua participação no _____

realizado em _____ com carga horária

de _____ sob o patrocínio de _____

Conteúdo Programático

1 - ESTUDO DA INSTRUÇÃO II, IV E V

2 - TRABALHO DE MONITORIA DOS PROGRAMAS DOS PARTICIPANTES AS REUNIOES DE AVALIAÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS DO MUNICIPIO

3 - ESTUDO DA INSTRUCOES DE TRABALHO

de _____ de 19__

Magnus Auditores e Consultores Soc. Civil



Certificado



Certificamos que

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

participou do 1º FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS, realizado em Belo Horizonte/MG, pelo CRCMG e CFC, no período de 16 a 18 de agosto de 2006, com carga horária de 20 horas.

Simão de Jesus
Presidente do CRCMG

CRCMG

CFC

McBeyrão
Presidente do CFC

EGEP

www.egep.org.br

CERTIFICADO

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO
BARRA LONDA/MG

participou do SEMINÁRIO: O SIMPLES NACIONAL E AS ALTERNATIVAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, promovido pela A Escola Brasileira de Gestão Pública (Egep), com o apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Associação Mineira de Municípios (AMM), realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2007, no auditório do Hotel Grandamerall, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 14 horas, sob o seguinte conteúdo programático:

- Fundamentação Constitucional para a edição da LC 123/06
- Estruturação do Comitê Gestor
- Novos enquadramentos e tributos
- Incidência Tributária
- Providências de encargo da fiscalização tributária municipal
- Inconstitucionalidades Alegáveis
- Novas formas de incremento das receitas próprias

Vanir Dias Oliveira Filho
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP

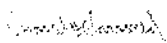
Belo Horizonte/MG 21 de agosto de 2007.

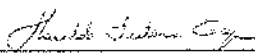


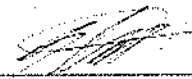
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO, CPF nº 000.000.000-00,
realizou, no período de 16/11/2010 a 16/01/2011, o curso sem tutoria
EXCELENCIA NO ATENDIMENTO,
com carga horária de 20 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 16 de janeiro de 2011


MARCELO AZEVEDO LAROYED
Diretor Substituto do SSP/DF


HAROLDO FELTOSA TAJRA
Diretor Geral do Senado Federal


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

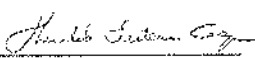


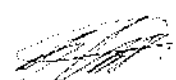
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO, CPF nº 811.312.086-68,
realizou, no período de 24/08/2010 a 24/10/2010, o curso sem tutoria
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO,
com carga horária de 20 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 24 de outubro de 2010


ESPEDITO MARQUES DE AZEVEDO
Diretor Substituto da Subsecretaria de Pesquisa
e Desenvolvimento, Estudos e Projetos


HAROLDO FELTOSA TAJRA
Diretor Geral do Senado Federal


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO, CPF nº 000.000.000-00,
realizou, no período de 16/11/2010 a 16/01/2011, o curso sem tutoria
PAPEL DO SENADO COMO ESTRUTURA DE PODER POLÍTICO,
com carga horária de 15 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 16 de janeiro de 2011

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPCEP

HAROLDO FELTOSA TAJRA
Diretor Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO, CPF nº 811.312.086-68,
realizou, no período de 01/10/2010 a 01/12/2010, o curso sem tutoria
PROCESSO LEGISLATIVO,
com carga horária de 45 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 01 de dezembro de 2010

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPCEP

HAROLDO FELTOSA TAJRA
Diretor Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



FACESM
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS

Certificado

INPPEX
Instituto Nacional de Pós-Graduação em Extensão

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas
confere este certificado a

Vanir Dias Oliveira Filho

por sua participação no Curso **Especificação de Compras**
para a **Administração Pública**, realizado no dia 19 de Junho
de 2013 com carga horária de 8 horas.

Nível Extensão

Itajubá, 19 de Junho de 2013

Prof. Ronaldo Sales Abrantes
Diretor do INPPEX

Prof. Hector Gustavo Amigo
Diretor da FACESM



CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

participou do curso de **O PCASP E OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**
ORÇAMENTÁRIOS E DE CONTROLE, com carga horária de oito horas, realizado no
dia 26 de maio de 2014.

BELO HORIZONTE, 26 de maio de 2014

Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMG



CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

Certificado

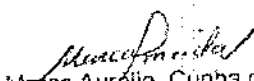


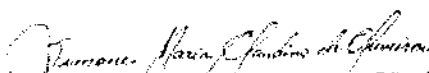
O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

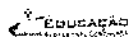
VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

participou do curso de CONTABILIDADE PÚBLICA: NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, com carga horária de 8 (oito) horas, realizado no dia 12 de maio de 2014, em Belo Horizonte/MG.

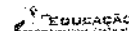
Belo Horizonte, 12 de maio de 2014.


Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente do CRCMG


Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMG



CURSO PONTUADO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - NBCPA 12





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Notícia de Irregularidade n. 395/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DO ANEXO XVI



Certifico, nesta data, o encerramento de volume do Anexo XVI destes autos, com 1343 folhas numeradas.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Alves Nicolau TC: 1978/7



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço a abertura do volume nº 6 referente ao processo nº 1084316 sendo que o volume nº 5, encerrou-se com o Termo de fl. 1172.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 1174 é:

AUTUAÇÃO



PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO